



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão Especial para a Crise Financeira, Económica e Social

2010/2242(INI)

26.4.2011

ALTERAÇÕES 325 - 522 (Parte II)

Projecto de relatório
Pervenche Berès
(PE460.836v01-00)

sobre a crise financeira, económica e social: recomendações referentes às
medidas e iniciativas a tomar (relatório final)
(2010/2242(INI))

AM_Com_NonLegReport

Alteração 325
Rodi Kratsa-Tsagaropoulou

Proposta de resolução
N.º 38

Proposta de resolução

38. Recomenda à Comissão que incentive e facilite mais o financiamento às PME através de participações privadas, quer por capitais de risco, quer por admissão à cotação em bolsa, em vez do recurso ao endividamento, nomeadamente no caso das empresas *start-up* de alta tecnologia, que estão a carecer bastante de capital para financiar a I&D;

Alteração

38. Recomenda à Comissão que incentive e facilite mais o financiamento às PME através de participações privadas **e mais ajuda dos Fundos Estruturais e de outras fontes**, quer por capitais de risco, quer por admissão à cotação em bolsa, em vez do recurso ao endividamento, nomeadamente no caso das empresas *start-up* de alta tecnologia, que estão a carecer bastante de capital para financiar a I&D; **apoia a iniciativa JEREMIE e outras medidas destinadas a incentivar a investigação e a inovação;**

Or. el

Alteração 326
Sari Essayah

Proposta de resolução
N.º 38

Proposta de resolução

38. Recomenda à Comissão que incentive e facilite mais o financiamento às PME através de participações privadas, quer por capitais de risco, quer **por admissão à cotação em bolsa, em vez do** recurso ao endividamento, nomeadamente no caso das empresas *start-up* de alta tecnologia, que estão a carecer bastante de capital para financiar a I&D;

Alteração

38. Recomenda à Comissão que incentive e facilite mais o financiamento às PME através de participações privadas, quer por capitais de risco **públicos ou privados, quer por uma combinação de ambos, reduzindo assim o** recurso ao endividamento, nomeadamente no caso das empresas *start-up* de alta tecnologia, que estão a carecer bastante de capital para financiar a I&D;

Or. fi

Alteração 327
Sirpa Pietikäinen, Othmar Karas

Proposta de resolução
N.º 38-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

38-A. Reconhece o papel do Terceiro Sector na Europa e a sua relevância para a criação de novas inovações; destaca a necessidade de políticas novas e estratégicas em matéria de contratos públicos ecológicos e eficientes do ponto de vista da utilização dos recursos na Europa para o apoio de um sector de inovação igual e competitivo;

Or. en

Alteração 328
José Manuel García-Margallo y Marfil

Proposta de resolução
N.º 39

Proposta de resolução

Alteração

39. Solicita que seja dado ao Banco Europeu de Investimento / Fundo Europeu de Investimento (BEI/FEI) o papel principal na disponibilização de fundos para as PME, através de uma utilização de procedimentos mais simples e mais claros, de forma a que estas últimas possam encontrar facilmente o seu ponto de acesso; recomenda que o BEI/FEI actue como um filtro, centrando-se sobre os sectores prioritários adequados no âmbito da Estratégia UE 2020, assim como consultor para a selecção de grupos de PME, participando nos debates com os bancos e as suas equipas de gestão de riscos, a fim de ajudar estas últimas a obterem empréstimo a longo prazo,

39. Solicita que seja dado ao Banco Europeu de Investimento / Fundo Europeu de Investimento (BEI/FEI) o papel principal na disponibilização de fundos para as PME, através de uma utilização de procedimentos mais simples e mais claros, de forma a que estas últimas possam encontrar facilmente o seu ponto de acesso; recomenda que o BEI/FEI actue como um filtro, centrando-se sobre os sectores prioritários adequados no âmbito da Estratégia UE 2020, assim como consultor para a selecção de grupos de PME, participando nos debates com os bancos e as suas equipas de gestão de riscos, a fim de ajudar estas últimas a obterem empréstimo a longo prazo; ***solicita que se faça pleno uso da capacidade do BEI para***

conceder financiamento;

Or. es

Alteração 329
Olle Schmidt (em nome do Grupo ALDE)

Proposta de resolução
N.º 39

Proposta de resolução

39. Solicita que seja dado ao Banco Europeu de Investimento / Fundo Europeu de Investimento (BEI/FEI) **o** papel **principal** na disponibilização de fundos para as PME, através de uma utilização de procedimentos mais simples e mais claros, de forma a que estas últimas possam encontrar facilmente o seu ponto de acesso; recomenda que o BEI/FEI actue como um filtro, centrando-se sobre os sectores prioritários adequados no âmbito da Estratégia UE 2020, **assim como consultor para a selecção de grupos de PME, participando nos debates com os bancos e as suas equipas de gestão de riscos, a fim de ajudar estas últimas a obterem empréstimo a longo prazo;**

Alteração

39. Solicita que seja dado ao Banco Europeu de Investimento / Fundo Europeu de Investimento (BEI/FEI) **um** papel **de liderança a nível europeu** na disponibilização de fundos para as PME, através de uma utilização de procedimentos mais simples e mais claros, **trabalhando em cooperação com as instituições financeiras dos Estados-Membros, observando o princípio da subsidiariedade e evitando a criação de esquemas paralelos às estruturas já existentes a nível nacional**, de forma a que estas últimas possam encontrar facilmente o seu ponto de acesso **habitual**; recomenda que o BEI/FEI actue como um filtro, centrando-se sobre os sectores prioritários adequados no âmbito da Estratégia UE 2020;

Or. en

Alteração 330
Sari Essayah

Proposta de resolução
N.º 39

Proposta de resolução

39. Solicita que seja dado ao Banco Europeu de Investimento / Fundo Europeu

Alteração

39. Solicita que seja dado ao Banco Europeu de Investimento / Fundo Europeu

de Investimento (BEI/FEI) o papel principal na disponibilização de fundos para as PME, através de uma utilização de procedimentos mais simples e mais claros, **de forma a que estas últimas possam encontrar facilmente o seu ponto de acesso**; recomenda que o BEI/FEI actue como um filtro, centrando-se sobre os sectores prioritários adequados no âmbito da Estratégia UE 2020, assim como consultor para a selecção de grupos de PME, participando nos debates com os bancos e as suas equipas de gestão de riscos, a fim de ajudar estas últimas a obterem empréstimo a longo prazo,

de Investimento (BEI/FEI) o papel principal na disponibilização de fundos para as PME, através de uma utilização de procedimentos mais simples e mais claros **do que aqueles que são utilizados actualmente**; recomenda que o BEI/FEI actue como um filtro, centrando-se sobre os sectores prioritários adequados no âmbito da Estratégia UE 2020, assim como consultor para a selecção de grupos de PME **de âmbito europeu**, participando nos debates **a nível europeu** com os bancos e as suas equipas de gestão de riscos, a fim de ajudar estas últimas a obterem empréstimo a longo prazo;

Or. fi

Alteração 331

Nikolaos Chountis, Miguel Portas, Cornelis de Jong, Patrick Le Hyaric

Proposta de resolução

N.º 39

Proposta de resolução

39. Solicita que seja dado ao Banco Europeu de Investimento / Fundo Europeu de Investimento (BEI/FEI) o papel principal na disponibilização de fundos para as PME, através de uma utilização de procedimentos mais simples e mais claros, de forma a que estas últimas possam encontrar facilmente o seu ponto de acesso; recomenda que o BEI/FEI actue como um filtro, centrando-se **sobre os sectores prioritários adequados no âmbito da Estratégia UE 2020**, assim como consultor para a selecção de grupos de PME, participando nos debates com os bancos e as suas equipas de gestão de riscos, a fim de ajudar estas últimas a obterem empréstimo a longo prazo,

Alteração

39. Solicita que seja dado ao Banco Europeu de Investimento / Fundo Europeu de Investimento (BEI/FEI) o papel principal na disponibilização de fundos para as PME, através de uma utilização de procedimentos mais simples e mais claros, de forma a que estas últimas possam encontrar facilmente o seu ponto de acesso; recomenda que o BEI/FEI actue como um filtro, centrando-se sobre **o reforço do emprego e a sustentabilidade ambiental**, assim como consultor para a selecção de grupos de PME, participando nos debates com os bancos e as suas equipas de gestão de riscos, a fim de ajudar estas últimas a obterem empréstimo a longo prazo;

Or. en

Alteração 332
Sirpa Pietikäinen, Othmar Karas

Proposta de resolução
N.º 39

Proposta de resolução

39. Solicita que seja dado ao Banco Europeu de Investimento / Fundo Europeu de Investimento (BEI/FEI) o papel principal na disponibilização de fundos para as PME, através de uma utilização de procedimentos mais simples e mais claros, de forma a que estas últimas possam encontrar facilmente o seu ponto de acesso; recomenda que o BEI/FEI actue como um filtro, centrando-se sobre os sectores prioritários adequados no âmbito da Estratégia UE 2020, assim como consultor para a selecção de grupos de PME, participando nos debates com os bancos e as suas equipas de gestão de riscos, a fim de ajudar estas últimas a obterem empréstimo a longo prazo,

Alteração

39. Solicita que seja dado ao Banco Europeu de Investimento / Fundo Europeu de Investimento (BEI/FEI) o papel principal na disponibilização de fundos para as PME, através de uma utilização de procedimentos mais simples e mais claros, de forma a que estas últimas possam encontrar facilmente o seu ponto de acesso; recomenda que o BEI/FEI actue como um filtro, centrando-se sobre os sectores prioritários adequados no âmbito da Estratégia UE 2020, ***especialmente no domínio da eficiência dos recursos***, assim como consultor para a selecção de grupos de PME, participando nos debates com os bancos e as suas equipas de gestão de riscos, a fim de ajudar estas últimas a obterem empréstimo a longo prazo;

Or. en

Alteração 333
José Manuel García-Margallo y Marfil

Proposta de resolução
N.º 40

Proposta de resolução

40. Salaria que a próxima geração de programas de financiamento da UE deverá apoiar sistematicamente as PME, tanto no âmbito do Mercado Interno, como globalmente;

Alteração

40. Destaca a necessidade de facilitar a rápida criação de empresas através das novas tecnologias, melhorar o seu financiamento, reduzir os encargos administrativos e promover a sua internacionalização;

Alteração 334
Rolandas Paksas, Mario Borghezio

Proposta de resolução
N.º 40

Proposta de resolução

40. *Salienta* que a próxima geração de programas de financiamento da UE deverá apoiar sistematicamente as PME, tanto no âmbito do Mercado Interno, como globalmente;

Alteração

40. *Congratula-se com as medidas de apoio financeiro às PME actualmente existentes no âmbito de diferentes programas da UE, em particular o Programa-Quadro para a Competitividade e a Inovação, os Fundos Estruturais e o 7.º PQ; salienta* que a próxima geração de programas de financiamento da UE deverá apoiar sistematicamente as PME, tanto no âmbito do Mercado Interno, como globalmente, *e solicita à Comissão que assegure maior coerência entre estes programas e a simplificação dos procedimentos administrativos complexos;*

Or. en

Alteração 335
Vicky Ford, Kay Swinburne, Roberts Zile

Proposta de resolução
N.º 40

Proposta de resolução

40. Salienta que a próxima geração de programas *de financiamento* da UE deverá apoiar *sistematicamente* as PME, tanto no âmbito do Mercado Interno, como globalmente;

Alteração

40. Salienta que a próxima geração de programas *dos Fundos Estruturais* da UE deverá apoiar as PME, tanto no âmbito do Mercado Interno, como globalmente;

Or. en

Alteração 336
Sergio Gaetano Cofferati

Proposta de resolução
N.º 40

Proposta de resolução

40. Salaria que a próxima geração de programas de financiamento da UE deverá apoiar sistematicamente as PME, tanto no âmbito do Mercado Interno, como globalmente;

Alteração

40. Salaria que a próxima geração de programas de financiamento da UE deverá apoiar sistematicamente as PME ***inovadoras e geradoras de emprego***, tanto no âmbito do Mercado Interno, como globalmente;

Or. en

Alteração 337
Olle Schmidt (em nome do Grupo ALDE)

Proposta de resolução
N.º 40-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

40-A. Sublinha a importância das redes transeuropeias de transportes (RTE-T) para propiciar um importante valor acrescentado europeu, na medida em que contribuem para a supressão de pontos de estrangulamento, mediante a eliminação de barreiras físicas como os carris de diferentes gabaritos, e asseguram as infra-estruturas transfronteiriças, nas quais os Estados-Membros não investiriam sozinhos, garantindo ao mesmo tempo a eliminação das barreiras regulamentares que entram a concorrência no sector ferroviário; considera que o investimento em projectos de RTE-T com uma análise dos custos e benefícios deve, por conseguinte, constituir uma prioridade essencial para aumentar a competitividade do Mercado Único;

Alteração 338
Mario Borghezio

Proposta de resolução
N.º 40-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

40-A. Entende que seria altamente desejável reconhecer o papel fundamental que desempenha o sistema dos bancos populares e dos bancos de retalho, que garantem a optimização da estratégia de ajuda e apoio efectivo ao sector das PME, o verdadeiro pilar da economia real, dado que, em comparação com as transferências substanciais de recursos a favor do sistema bancário europeu, o impacto positivo sobre as PME é ainda totalmente insuficiente;

Or. it

Alteração 339
Sirpa Pietikäinen, Iuliu Winkler, Othmar Karas

Proposta de resolução
N.º 40-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

40-A. Exorta os Estados-Membros a acelerarem o seu processo de implementação das medidas previstas no "Small Business Act" (2008) e na sua Análise publicada em 23 de Fevereiro de 2011 pela Comissão, por forma a reduzir os encargos administrativos, facilitar o acesso das PME ao financiamento e apoiar a internacionalização das PME;

Or. en

Alteração 340
Sirpa Pietikäinen, Alfredo Pallone, Othmar Karas

Proposta de resolução
N.º 40-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

40-B. Destaca a importância de infra-estruturas baseadas no espaço da UE no domínio da radionavegação e da observação da Terra para fomentar o fornecimento de novos serviços da UE e o desenvolvimento de aplicações inovadoras, bem como para facilitar a implementação da legislação e políticas da União Europeia;

Or. en

Alteração 341
Marta Andreasen

Proposta de resolução
N.º 41

Proposta de resolução

Alteração

41. Salienta que, tanto a UEM, como o Mercado Interno requerem uma passagem mais acentuada para a harmonização fiscal; apoia a Comissão nos seus esforços de luta contra a concorrência fiscal nociva, a evasão, a fraude fiscal e os paraísos fiscais, tanto na UE, como a nível internacional, assim como para melhorar os sistemas de colecta de impostos e para introduzir o imposto comum sobre as sociedades numa base consolidada; congratula-se com a estratégia relativa ao IVA que a Comissão deverá apresentar com vista a encontrar um sistema à prova de fraude;

Suprimido

Alteração 342

Kay Swinburne, Roberts Zile

Proposta de resolução

N.º 41

Proposta de resolução

41. ***Salienta que, tanto a UEM, como o Mercado Interno requerem uma passagem mais acentuada para a harmonização fiscal; apoia*** a Comissão nos seus esforços de luta contra a concorrência fiscal nociva, a evasão, a fraude ***fiscal*** e os paraísos fiscais, tanto na UE, como a nível internacional, ***assim como para*** melhorar os sistemas de colecta de impostos ***e para introduzir o imposto comum sobre as sociedades numa base consolidada***; congratula-se com a estratégia relativa ao IVA que a Comissão deverá apresentar com vista a encontrar um sistema à prova de fraude;

Alteração

41. ***Apoia*** a Comissão nos seus esforços de luta contra a concorrência fiscal nociva, a evasão ***ou*** fraude ***fiscais*** e os paraísos fiscais, tanto na UE, como a nível internacional ***com base em acordos celebrados a nível da OCDE ou do G20 com vista a*** melhorar os sistemas de colecta de impostos ***existentes***; congratula-se com a estratégia relativa ao IVA que a Comissão deverá apresentar com vista a encontrar um sistema à prova de fraude;

Alteração 343

Sari Essayah

Proposta de resolução

N.º 41

Proposta de resolução

41. Salienta que, tanto a UEM, como o Mercado Interno requerem ***uma passagem mais acentuada para a harmonização fiscal***; apoia a Comissão nos seus esforços de luta contra a concorrência fiscal nociva, a evasão, a fraude fiscal e os paraísos fiscais, tanto na UE, como a nível internacional, ***assim como*** para melhorar os sistemas de colecta de impostos ***e para***

Alteração

41. Salienta que, tanto a UEM, como o Mercado Interno requerem ***soluções para determinados problemas no domínio da tributação***; apoia a Comissão nos seus esforços de luta contra a concorrência fiscal nociva, a evasão, a fraude fiscal e os paraísos fiscais, tanto na UE, como a nível internacional, ***e*** para melhorar os sistemas de colecta de impostos; congratula-se com

introduzir o imposto comum sobre as sociedades numa base consolidada; congratula-se com a estratégia relativa ao IVA que a Comissão deverá apresentar com vista a encontrar um sistema à prova de fraude;

a estratégia relativa ao IVA que a Comissão deverá apresentar com vista a encontrar um sistema à prova de fraude;

Or. fi

Alteração 344

Sirpa Pietikäinen, Frank Engel, Corien Wortmann-Kool, Othmar Karas

Proposta de resolução

N.º 41

Proposta de resolução

41. Salienta que, tanto a UEM, como o Mercado Interno requerem uma *passagem* mais *acentuada para a harmonização fiscal*; apoia a Comissão nos seus esforços de luta contra a concorrência fiscal nociva, a evasão, a fraude fiscal e os paraísos fiscais, tanto na UE, como a nível internacional, assim como para melhorar os sistemas de colecta de impostos e para introduzir o imposto *comum* sobre as sociedades *numa base consolidada*; congratula-se com a estratégia relativa ao IVA que a Comissão deverá apresentar com vista a encontrar um sistema à prova de fraude;

Alteração

41. Salienta que, tanto a UEM, como o Mercado Interno requerem uma *coordenação* mais *forte das políticas fiscais nacionais*; *salienta a necessidade de melhorar a qualidade da tributação por forma a dar os incentivos correctos ao emprego, à inovação e ao investimento a longo prazo*; *solicita à Comissão que analise, no contexto do Semestre Europeu, a resiliência fiscal dos sistemas fiscais dos Estados-Membros de modo a que as suas reformas fiscais sejam resistentes às flutuações económicas e não dependam desnecessariamente de bases tributáveis muito cíclicas ou reconhecidamente propensas à formação de bolhas especulativas*; apoia a Comissão nos seus esforços de luta contra a concorrência fiscal nociva, a evasão, a fraude fiscal e os paraísos fiscais, tanto na UE, como a nível internacional, assim como para melhorar os sistemas de colecta de impostos e para introduzir *uma base tributável comum consolidada para o imposto sobre as sociedades*; congratula-se com a estratégia relativa ao IVA que a Comissão deverá apresentar com vista a encontrar um sistema à prova de fraude;

Alteração 345**Sergio Gaetano Cofferati, Pervenche Berès, Liisa Jaakonsaari****Proposta de resolução****N.º 41***Proposta de resolução*

41. Salienta que, tanto a UEM, como o Mercado Interno requerem uma passagem mais acentuada para a harmonização fiscal; apoia a Comissão nos seus esforços de luta contra a concorrência fiscal nociva, a evasão, a fraude fiscal e os paraísos fiscais, tanto na UE, como a nível internacional, assim como para melhorar os sistemas de colecta de impostos e para introduzir o imposto *comum* sobre as sociedades *numa base consolidada*; congratula-se com a estratégia relativa ao IVA que a Comissão deverá apresentar com vista a encontrar um sistema à prova de fraude;

Alteração

41. Salienta que, tanto a UEM, como o Mercado Interno requerem uma passagem mais acentuada para a harmonização fiscal; apoia a Comissão nos seus esforços de luta contra a concorrência fiscal nociva, a evasão, a fraude fiscal e os paraísos fiscais, tanto na UE, como a nível internacional, assim como para melhorar os sistemas de colecta de impostos e para introduzir *uma base tributável comum consolidada e obrigatória para* o imposto sobre as sociedades *com uma taxa com valor mínimo e máximo, bem como um sistema de tributação específico e simplificado para as PME*; congratula-se com a estratégia relativa ao IVA que a Comissão deverá apresentar com vista a encontrar um sistema à prova de fraude;

Alteração 346**Sylvie Goulard****Proposta de resolução****N.º 41***Proposta de resolução*

41. Salienta que, tanto a UEM, como o Mercado Interno requerem uma passagem mais acentuada para a harmonização *fiscal*; apoia a Comissão nos seus esforços de luta contra a concorrência fiscal nociva, a evasão, a fraude fiscal e os paraísos fiscais,

Alteração

41. Salienta que, tanto a UEM, como o Mercado Interno requerem uma passagem mais acentuada para a harmonização *da base tributável na UE e a introdução de faixas de tributação*; apoia a Comissão nos seus esforços de luta contra a concorrência

tanto na UE, como a nível internacional, assim como para melhorar os sistemas de colecta de impostos e para introduzir o imposto **comum** sobre as sociedades **numa base consolidada**; congratula-se com a estratégia relativa ao IVA que a Comissão deverá apresentar com vista a encontrar um sistema à prova de fraude;

fiscal nociva, a evasão, a fraude fiscal e os paraísos fiscais, tanto na UE, como a nível internacional, assim como para melhorar os sistemas de colecta de impostos e para introduzir **uma base tributável comum consolidada e obrigatória para** o imposto sobre as sociedades; congratula-se com a estratégia relativa ao IVA que a Comissão deverá apresentar com vista a encontrar um sistema à prova de fraude;

Or. en

Alteração 347

Iliana Ivanova, Ildikó Gáll-Pelcz

Proposta de resolução

N.º 41

Proposta de resolução

41. Saliencia que, tanto a UEM, como o Mercado Interno requerem uma passagem mais acentuada para a **harmonização** fiscal; apoia a Comissão nos seus esforços de luta contra **a concorrência fiscal nociva**, a evasão, a fraude fiscal e os paraísos fiscais, tanto na UE, como a nível internacional, assim como para melhorar os sistemas de colecta de impostos e para introduzir o imposto **comum** sobre as sociedades **numa base consolidada**; congratula-se com a estratégia relativa ao IVA que a Comissão deverá apresentar com vista a encontrar um sistema à prova de fraude;

Alteração

41. Saliencia que, tanto a UEM, como o Mercado Interno requerem uma passagem mais acentuada para a **coordenação** fiscal; apoia a Comissão nos seus esforços de luta contra a evasão **ou** a fraude fiscal e os paraísos fiscais, tanto na UE, como a nível internacional, assim como para melhorar os sistemas de colecta de impostos e para introduzir **uma base tributável comum consolidada para** o imposto sobre as sociedades; **insta, contudo, as autoridades legislativas a analisarem o impacto e os eventuais efeitos daí decorrentes para cada Estado-Membro e a consultarem todas as partes interessadas sobre a proposta**; congratula-se com a estratégia relativa ao IVA que a Comissão deverá apresentar com vista a encontrar um sistema à prova de fraude;

Or. en

Alteração 348

Olle Schmidt (em nome do Grupo ALDE)

Proposta de resolução

N.º 41

Proposta de resolução

41. Salienta que, tanto a UEM, como o Mercado Interno requerem uma passagem mais acentuada para **a harmonização** fiscal; apoia a Comissão nos seus esforços de luta contra a concorrência fiscal nociva, a evasão, a fraude fiscal e os paraísos fiscais, tanto na UE, como a nível internacional, assim como para melhorar os sistemas de colecta de impostos e para introduzir o imposto **comum** sobre as sociedades **numa base consolidada**; congratula-se com a estratégia relativa ao IVA que a Comissão deverá apresentar com vista a encontrar um sistema à prova de fraude;

Alteração

41. Salienta que, tanto a UEM, como o Mercado Interno requerem uma passagem mais acentuada para **uma cooperação** fiscal **mais estreita a fim de melhorar a eficácia das acções nacionais e limitar a fragmentação regulamentar e fiscal que iria distorcer a concorrência no mercado interno, respeitando ao mesmo tempo a soberania fiscal**; apoia a Comissão nos seus esforços de luta contra a concorrência fiscal nociva, a evasão, a fraude fiscal e os paraísos fiscais, tanto na UE, como a nível internacional, assim como para melhorar os sistemas de colecta de impostos e para introduzir **uma base tributável comum consolidada e obrigatória para** o imposto sobre as sociedades; congratula-se com a estratégia relativa ao IVA que a Comissão deverá apresentar com vista a encontrar um sistema à prova de fraude;

Or. en

Alteração 349

Nikolaos Chountis, Miguel Portas, Cornelis de Jong

Proposta de resolução

N.º 41

Proposta de resolução

41. Salienta que, tanto a UEM, como o Mercado Interno requerem uma passagem mais acentuada para a harmonização **fiscal**; apoia a Comissão nos seus esforços de luta contra a concorrência fiscal nociva, a evasão, a fraude fiscal e os paraísos fiscais, tanto na UE, como a nível internacional,

Alteração

41. Salienta que, tanto a UEM, como o Mercado Interno requerem uma passagem mais acentuada para a harmonização **do imposto sobre as sociedades**; apoia a Comissão nos seus esforços de luta contra a concorrência fiscal nociva, a evasão, a fraude fiscal e os paraísos fiscais, tanto na

assim como para melhorar os sistemas de colecta de impostos e para introduzir o imposto comum sobre as sociedades numa base consolidada; congratula-se com a estratégia relativa ao IVA que a Comissão deverá apresentar com vista a encontrar um sistema à prova de fraude;

UE, como a nível internacional, assim como para melhorar os sistemas de colecta de impostos e para introduzir o imposto comum sobre as sociedades numa base consolidada **como um primeiro passo no sentido da harmonização**; congratula-se com a estratégia relativa ao IVA que a Comissão deverá apresentar com vista a encontrar um sistema à prova de fraude;

Or. en

Alteração 350
Bastiaan Belder

Proposta de resolução
N.º 41

Proposta de resolução

41. Salaria que, tanto a UEM, como o Mercado Interno requerem uma passagem mais acentuada para a **harmonização** fiscal; apoia a Comissão nos seus esforços de luta contra a concorrência fiscal nociva, a evasão, a fraude fiscal e os paraísos fiscais, tanto na UE, como a nível internacional, assim como para melhorar os sistemas de colecta de impostos e para introduzir o imposto comum sobre as sociedades numa base consolidada; congratula-se com a estratégia relativa ao IVA que a Comissão deverá apresentar com vista a encontrar um sistema à prova de fraude;

Alteração

41. Salaria que, tanto a UEM, como o Mercado Interno requerem uma passagem mais acentuada para a **coordenação** fiscal; apoia a Comissão **e os Estados-Membros** nos seus esforços de luta contra a concorrência fiscal nociva, a evasão, a fraude fiscal e os paraísos fiscais, tanto na UE, como a nível internacional, assim como para melhorar os sistemas de colecta de impostos e para introduzir o imposto comum sobre as sociedades numa base consolidada; congratula-se com a estratégia relativa ao IVA que a Comissão deverá apresentar com vista a encontrar um sistema à prova de fraude;

Or. en

Alteração 351
Pascal Canfin

Proposta de resolução
N.º 41

Proposta de resolução

41. Salienta que, tanto a UEM, como o Mercado Interno requerem uma passagem mais acentuada para a harmonização fiscal; apoia a Comissão nos seus esforços de luta contra a concorrência fiscal nociva, a evasão, a fraude fiscal e os paraísos fiscais, tanto na UE, como a nível internacional, assim como para melhorar os sistemas de colecta de impostos e para introduzir o imposto **comum** sobre as sociedades **numa base consolidada**; congratula-se com a estratégia relativa ao IVA que a Comissão deverá apresentar com vista a encontrar um sistema à prova de fraude;

Alteração

41. Salienta que, tanto a UEM, como o Mercado Interno requerem uma passagem mais acentuada para a harmonização fiscal; apoia a Comissão nos seus esforços de luta contra a concorrência fiscal nociva, a evasão, a fraude fiscal e os paraísos fiscais, tanto na UE, como a nível internacional, assim como para melhorar os sistemas de colecta de impostos e para introduzir **uma base tributável comum consolidada e obrigatória para** o imposto sobre as sociedades; congratula-se com a estratégia relativa ao IVA que a Comissão deverá apresentar com vista a encontrar um sistema à prova de fraude;

Or. en

Alteração 352

Andrew Duff

Proposta de resolução

N.º 41

Proposta de resolução

41. Salienta que, tanto a UEM, como o Mercado Interno requerem uma passagem mais acentuada para a harmonização fiscal; apoia a Comissão nos seus esforços de luta contra a concorrência fiscal nociva, a evasão, a fraude fiscal e os paraísos fiscais, tanto na UE, como a nível internacional, assim como para melhorar os sistemas de colecta de impostos e para introduzir o imposto **comum** sobre as sociedades **numa base consolidada**; congratula-se com a estratégia relativa ao IVA que a Comissão deverá apresentar com vista a encontrar um sistema à prova de fraude;

Alteração

41. Salienta que, tanto a UEM, como o Mercado Interno requerem uma passagem mais acentuada para a harmonização fiscal; apoia a Comissão nos seus esforços de luta contra a concorrência fiscal nociva, a evasão, a fraude fiscal e os paraísos fiscais, tanto na UE, como a nível internacional, assim como para melhorar os sistemas de colecta de impostos e para introduzir **uma base comum consolidada para** o imposto sobre as sociedades; congratula-se com a estratégia relativa ao IVA que a Comissão deverá apresentar com vista a encontrar um sistema à prova de fraude;

Or. en

Alteração 353
Sirpa Pietikäinen, Burkhard Balz, Othmar Karas

Proposta de resolução
N.º 41-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

41-A. Observa que a luta contra a fraude e a evasão fiscais e a melhoria da colecta de impostos têm de ser um aspecto essencial dos esforços actualmente desenvolvidos pelos Estados-Membros com vista à consolidação orçamental;

Or. en

Alteração 354
Marta Andreasen

Proposta de resolução
N.º 42

Proposta de resolução

Alteração

42. Considera que tal avanço é fundamental no actual contexto, em que os Estados-Membros necessitam de consolidar os seus orçamentos; nota que e concorrência fiscal apenas é aceitável quando não prejudicar a capacidade dos Estados-Membros para cobrarem as receitas que podem justamente esperar;

Suprimido

Or. en

Alteração 355
Olle Schmidt (em nome do Grupo ALDE)

Proposta de resolução
N.º 42

Proposta de resolução

42. Considera que tal avanço é fundamental no actual contexto, em que os Estados-Membros necessitam de consolidar os seus orçamentos; nota que *e* concorrência fiscal ***apenas é aceitável quando não prejudicar a capacidade dos Estados-Membros para cobrarem as receitas que podem justamente esperar;***

Alteração

42. Considera que tal avanço é fundamental no actual contexto, em que os Estados-Membros necessitam de consolidar os seus orçamentos; nota que *a* concorrência fiscal, ***em certa medida, serve um propósito saudável de exercer pressão sobre os governos para que mantenham a despesa sob controlo; recorda que devem ser concebidas soluções para minimizar a concorrência fiscal perniciosa;***

Or. en

Alteração 356

Iliana Ivanova, Ildikó Gáll-Pelcz

Proposta de resolução

N.º 42

Proposta de resolução

42. ***Considera que tal avanço é fundamental no actual contexto, em que os Estados-Membros necessitam de consolidar os seus orçamentos; nota que e concorrência*** fiscal apenas é aceitável quando não prejudicar a capacidade dos Estados-Membros para cobrarem as receitas que podem justamente esperar;

Alteração

42. ***Sublinha que o reforço da coordenação*** fiscal apenas é aceitável quando não prejudicar a capacidade dos Estados-Membros para cobrarem as receitas que podem justamente esperar; ***salienta que a concorrência fiscal é uma conquista europeia em sintonia com os princípios fundadores da integração europeia ao longo dos anos como a subsidiariedade e a diversidade; é de opinião que assegurar a concorrência fiscal no seio da UE contribui para o crescimento sustentável e a competitividade internacional da economia da UE;***

Or. en

Alteração 357

Sirpa Pietikäinen, Frank Engel, Othmar Karas

Proposta de resolução
N.º 42

Proposta de resolução

42. Considera que tal avanço é fundamental no actual contexto, em que os Estados-Membros necessitam de consolidar os seus orçamentos; nota que *e* concorrência fiscal **apenas** é aceitável quando não prejudicar a capacidade dos Estados-Membros para cobrarem as receitas que podem justamente esperar;

Alteração

42. Considera que tal avanço é fundamental no actual contexto, em que os Estados-Membros necessitam de consolidar os seus orçamentos; nota que *a* concorrência fiscal é aceitável quando não prejudicar a capacidade dos Estados-Membros para cobrarem as receitas que podem justamente esperar;

Or. en

Alteração 358
Carl Haglund

Proposta de resolução
N.º 43

Proposta de resolução

43. Considera que a atribuição de fundos da UE deve ter em conta a estratégia de tributação dos Estados-Membros e a sua vontade de cooperar na luta contra a evasão fiscal e na promoção da harmonização fiscal;

Alteração

Suprimido

Or. en

Alteração 359
Sirpa Pietikäinen, Iliana Ivanova, Gay Mitchell, Othmar Karas

Proposta de resolução
N.º 43

Proposta de resolução

43. Considera que a atribuição de fundos da UE deve ter em conta a estratégia de tributação dos Estados-Membros e a sua

Alteração

Suprimido

vontade de cooperar na luta contra a evasão fiscal e na promoção da harmonização fiscal;

Or. en

Alteração 360
Roberts Zile, Kay Swinburne

Proposta de resolução
N.º 43

Proposta de resolução

Alteração

43. Considera que a atribuição de fundos da UE deve ter em conta a estratégia de tributação dos Estados-Membros e a sua vontade de cooperar na luta contra a evasão fiscal e na promoção da harmonização fiscal;

Suprimido

Or. en

Alteração 361
Bastiaan Belder

Proposta de resolução
N.º 43

Proposta de resolução

Alteração

43. Considera que a atribuição de fundos da UE deve ter em conta *a estratégia de tributação dos* Estados-Membros e a sua vontade de cooperar na luta contra a evasão fiscal *e na promoção da harmonização fiscal;*

43. Considera que a atribuição de fundos da UE deve ter em conta *os* Estados-Membros e a sua vontade de cooperar na luta contra a evasão fiscal;

Or. en

Alteração 362
Sari Essayah

Proposta de resolução
N.º 43

Proposta de resolução

43. Considera que a atribuição de fundos da UE deve ter em conta a **estratégia de tributação** dos Estados-Membros **e a sua vontade** de cooperar na luta contra a evasão fiscal **e na promoção da harmonização fiscal**;

Alteração

43. Considera que a atribuição de fundos da UE deve ter em conta a **vontade** dos Estados-Membros de cooperar na luta contra a evasão fiscal;

Or. fi

Alteração 363
Olle Schmidt (em nome do Grupo ALDE)

Proposta de resolução
N.º 43

Proposta de resolução

43. Considera que a atribuição de fundos da UE deve ter em conta a estratégia de tributação dos Estados-Membros e a sua vontade de cooperar na luta contra a evasão fiscal e na promoção **da harmonização** fiscal;

Alteração

43. Considera que a atribuição de fundos da UE deve ter em conta a estratégia de tributação dos Estados-Membros e a sua vontade de cooperar na luta contra a evasão fiscal e na promoção **de uma cooperação** fiscal **mais estreita**;

Or. en

Alteração 364
Nikolaos Chountis, Miguel Portas, Cornelis de Jong, Patrick Le Hyaric

Proposta de resolução
N.º 43

Proposta de resolução

43. Considera que a atribuição de fundos da UE deve ter em conta a estratégia de tributação dos Estados-Membros e a sua vontade de cooperar na luta contra a evasão fiscal e na promoção da harmonização

Alteração

43. Considera que a atribuição de fundos da UE deve ter em conta a estratégia de tributação dos Estados-Membros e a sua vontade de cooperar na luta contra a evasão fiscal e na promoção da harmonização **do**

fiscal;

imposto sobre as sociedades;

Or. en

Alteração 365

Nikolaos Chountis, Miguel Portas, Cornelis de Jong, Patrick Le Hyaric

Proposta de resolução

N.º 43-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

43-A. Exorta os Estados-Membros a aumentarem os impostos sobre os bónus dos bancos e dos gestores, sobre os rendimentos de capital, sobre as mais-valias e sobre as grandes fortunas e as heranças, utilizando as receitas assim obtidas para aumentar o investimento impulsionado pelo sector público; faz notar que desta forma é possível reforçar a dinâmica da procura e integrá-la numa estratégia de desenvolvimento sustentável nos planos ambiental e social, tendo em vista a redução dos défices a médio prazo;

Or. en

Alteração 366

Olle Schmidt (em nome do Grupo ALDE)

Proposta de resolução

N.º 43-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

43-A. Reconhece a ausência de uma definição comum de paraísos fiscais; pede que pelo menos seja acordada uma definição única europeia;

Or. en

Alteração 367

Nikolaos Chountis, Miguel Portas, Cornelis de Jong, Patrick Le Hyaric

Proposta de resolução

N.º 43-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

43-B. Insiste na necessidade de medidas enérgicas para refrear a especulação dos mercados financeiros; destaca a necessidade de medidas urgentes imediatas tendo em vista a proibição das vendas a descoberto e das transacções de swaps de risco de incumprimento, bem como a criação de uma agência de notação europeia pública;

Or. en

Alteração 368

Rolandas Paksas

Proposta de resolução

Título intercalar 9

Proposta de resolução

Alteração

Emprego

Emprego *e segurança social*

Or. en

Alteração 369

Miguel Portas, Nikolaos Chountis, Cornelis de Jong, Patrick Le Hyaric

Proposta de resolução

N.º 44 – parte introdutória

Proposta de resolução

Alteração

44. Considera que a ***existência de novos*** e melhores postos de trabalho ***constitui*** uma ***condição prévia para conseguir um*** crescimento equitativo, verde e inteligente,

44. Considera que a ***criação de mais*** e melhores postos de trabalho ***é o objectivo de*** uma ***estratégia de*** crescimento equitativo, verde e inteligente, pelo que

pelo que solicita:

solicita:

Or. pt

Alteração 370

Roberts Zile, Kay Swinburne

Proposta de resolução

N.º 44 – parte introdutória

Proposta de resolução

44. Considera que a existência de **novos e melhores postos de trabalho** constitui uma condição prévia para conseguir um crescimento equitativo, verde e inteligente, pelo que solicita:

Alteração

44. Considera que a existência de **mais emprego, qualificado**, constitui uma condição prévia para conseguir um crescimento equitativo, verde e inteligente, pelo que solicita:

Or. en

Alteração 371

Sari Essayah

Proposta de resolução

N.º 44 – travessão 1

Proposta de resolução

– a criação de novos postos de trabalho em sectores **baseados** na inovação, investigação e desenvolvimento, **como os sectores da energia e do ambiente**;

Alteração

– a criação de novos postos de trabalho em **todos os** sectores **da economia com base** na inovação, investigação e desenvolvimento;

Or. fi

Alteração 372

Sergio Gaetano Cofferati, Britta Thomsen, Liisa Jaakonsaari, Marita Ulvskog

Proposta de resolução

N.º 44 – travessão 1

Proposta de resolução

– a criação de novos postos de trabalho em sectores baseados na inovação, investigação e desenvolvimento, como os sectores da energia e do ambiente;

Alteração

– a criação de novos postos de trabalho em sectores baseados na inovação, investigação e desenvolvimento, como os sectores da energia e do ambiente; ***remete para o facto de as trabalhadoras estarem francamente sub-representadas no sector das energias renováveis, em especial nos postos de trabalho intensivos em ciência e tecnologia, e salienta a necessidade de garantir a inclusão adequada de trabalhadoras em projectos e programas de formação conexos;***

Or. en

Alteração 373

Roberts Zile, Kay Swinburne

Proposta de resolução

N.º 44 – travessão 1-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- a melhoria da eficácia do apoio da UE à criação directa de empregos que actualmente é disponibilizado aos Estados-Membros no âmbito do Fundo Social Europeu;

Or. en

Alteração 374

Nikolaos Chountis, Miguel Portas, Cornelis de Jong, Patrick Le Hyaric

Proposta de resolução

N.º 44 – travessão 2

Proposta de resolução

Alteração

– a adopção de medidas para aumentar a participação das mulheres e dos

– a adopção de medidas para aumentar a participação das mulheres e dos

trabalhadores mais velhos *o* mercado de trabalho, e para reduzir o desemprego entre os jovens;

trabalhadores mais velhos *no* mercado de trabalho, ***sem afectar os seus direitos à reforma e sociais***, e para reduzir o desemprego, ***especialmente*** entre os jovens;

Or. en

Alteração 375

Sergio Gaetano Cofferati, Marita Ulvskog, Liisa Jaakonsaari, Britta Thomsen

Proposta de resolução

N.º 44 – travessão 2

Proposta de resolução

– a adopção de medidas para aumentar a participação das mulheres *e* dos trabalhadores mais velhos *o* mercado de trabalho, e para reduzir o desemprego entre os jovens;

Alteração

– a adopção de medidas para aumentar a participação das mulheres (***nomeadamente através de um aumento consistente de serviços de acolhimento de crianças a preços acessíveis***), dos trabalhadores mais velhos *e dos imigrantes no* mercado de trabalho, e para reduzir o desemprego entre os jovens;

Or. en

Alteração 376

Pascal Canfin

Proposta de resolução

N.º 44 – travessão 2

Proposta de resolução

– a adopção de medidas para ***aumentar*** a participação das mulheres e dos trabalhadores mais velhos *o* mercado de trabalho, e para reduzir o desemprego entre os jovens;

Alteração

– a adopção de medidas para ***facilitar ainda mais*** a participação das mulheres e dos trabalhadores mais velhos *o* mercado de trabalho, e para reduzir o desemprego entre os jovens;

Or. en

Alteração 377
Sergio Gaetano Cofferati

Proposta de resolução
N.º 44 – travessão 2-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- a melhoria da qualidade da educação e da formação profissional, e a promoção eficaz da aprendizagem ao longo da vida tendo em vista o reforço da empregabilidade dos trabalhadores e o desenvolvimento de um capital humano competitivo;

Or. en

Alteração 378
José Manuel García-Margallo y Marfil

Proposta de resolução
N.º 44 – travessão 2-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- reformas dos mercados de trabalho para fomentar a "flexisegurança";

Or. es

Alteração 379
Sergio Gaetano Cofferati, Kinga Göncz

Proposta de resolução
N.º 44 – travessão 3

Proposta de resolução

Alteração

– o desenvolvimento de oportunidades de emprego e de programas de inclusão social para os grupos mais vulneráveis;

*– o desenvolvimento de oportunidades de emprego e de programas de inclusão social para os grupos mais vulneráveis **como os Rom e as pessoas com deficiência;***

Or. en

Alteração 380
José Manuel García-Margallo y Marfil

Proposta de resolução
N.º 44 – travessão 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- medidas destinadas a promover o empreendedorismo;

Or. es

Alteração 381
José Manuel García-Margallo y Marfil

Proposta de resolução
N.º 44 – travessão 3-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- medidas destinadas a fomentar a aprendizagem ao longo da vida;

Or. es

Alteração 382
José Manuel García-Margallo y Marfil

Proposta de resolução
N.º 44 – travessão 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- um pacto entre os parceiros sociais da União para combater o absentismo laboral;

Or. es

Alteração 383
José Manuel García-Margallo y Marfil

Proposta de resolução
N.º 44 – travessão 4-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- medidas para combater o trabalho não declarado;

Or. es

Alteração 384
Roberts Zile

Proposta de resolução
N.º 44-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

44-A. Assinala que o desemprego nos Estados-Membros em que actualmente estão a ser implementadas medidas de austeridade orçamental é causado na sua maior parte pelo declínio da actividade económica em geral, com o aumento alarmante da taxa de desemprego de longa duração em vez do desemprego estrutural; assinala a necessidade de resolver urgentemente o problema do desemprego de longa duração que pode prejudicar seriamente o crescimento a longo prazo dos países em causa e reduzir consequentemente as perspectivas de competitividade de toda a União;

Or. en

Alteração 385
Rolandas Paksas

Proposta de resolução
N.º 44-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

44-A. Reconhece que, tendo especialmente em vista a crise continuada, é muito importante assegurar que os sistemas de pensões continuem a ser fiáveis e sustentáveis; convida os Estados-Membros a fazerem tudo ao seu alcance para que as pensões públicas (primeiro pilar), que na maioria dos países são a fonte de rendimento mais importante para as pessoas idosas, fiquem acima do limiar da pobreza;

Or. en

Alteração 386
Roberts Zile, Kay Swinburne

Proposta de resolução
N.º 44-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

44-B. Observa que, em consequência da crise actual, o mercado de trabalho da UE poderá a longo prazo permanecer fragmentado, registando, por um lado, uma concentração de mão-de-obra altamente qualificada nos Estados-Membros com contas-correntes equilibradas e, por outro lado, elevadas taxas de desemprego e escassa oferta de mão-de-obra competitiva nos Estados-Membros mais fortemente atingidos pela crise e também mais fortemente endividados;

Or. en

Alteração 387
Rolandas Paksas

Proposta de resolução
N.º 44-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

44-B. Convida os Estados-Membros a zelarem por que as pessoas mais velhas que desejem continuar a trabalhar possam fazê-lo e a incentivá-las através de isenções fiscais e das contribuições para a segurança social, bem como através de contratos de emprego flexíveis; considera que, não obstante as tendências demográficas, aumentar a idade legal de passagem à reforma não constitui uma solução digna;

Or. en

Alteração 388
José Manuel García-Margallo y Marfil

Proposta de resolução
N.º 45

Proposta de resolução

Alteração

45. Considera que continua a ser necessário tratar da questão da governação das empresas no diz respeito a incentivos à gestão para investir a longo prazo e criar postos de trabalho; sugere que **seja elaborado anualmente** um relatório de avaliação da responsabilidade social das empresas com mais de 250 trabalhadores e um volume de negócios superior a 50 milhões de euros;

45. Considera que continua a ser necessário tratar da questão da governação das empresas no diz respeito a incentivos à gestão para investir a longo prazo e criar postos de trabalho; sugere que se **promova numa base voluntária a elaboração de** um relatório **anual** de avaliação da responsabilidade social das empresas com mais de 250 trabalhadores e um volume de negócios superior a 50 milhões de euros;

Or. es

Alteração 389
Kay Swinburne, Roberts Zile

Proposta de resolução
N.º 45

Proposta de resolução

45. Considera que continua a ser necessário tratar da questão da governação das empresas no diz respeito a incentivos à gestão para investir a longo prazo e criar postos de trabalho; ***sugere que seja elaborado anualmente um relatório de avaliação da responsabilidade social das empresas com mais de 250 trabalhadores e um volume de negócios superior a 50 milhões de euros;***

Alteração

45. Considera que continua a ser necessário tratar da questão da governação das empresas no diz respeito a incentivos à gestão para investir a longo prazo e criar postos de trabalho;

Or. en

Alteração 390
Carl Haglund

Proposta de resolução
N.º 45

Proposta de resolução

45. Considera que continua a ser necessário tratar da questão da governação das empresas no diz respeito a incentivos à gestão para investir a longo prazo e criar postos de trabalho; ***sugere que seja elaborado anualmente um relatório de avaliação da responsabilidade social das empresas com mais de 250 trabalhadores e um volume de negócios superior a 50 milhões de euros;***

Alteração

45. Considera que continua a ser necessário tratar da questão da governação das empresas no diz respeito a incentivos à gestão para investir a longo prazo e criar postos de trabalho; ***incentiva as*** empresas com mais de 250 trabalhadores e um volume de negócios superior a 50 milhões de euros ***a elaborar um relatório anual;***

Or. en

Alteração 391
Sari Essayah

Proposta de resolução
N.º 45

Proposta de resolução

45. Considera que continua a ser necessário tratar da questão da governação das empresas no diz respeito a incentivos à gestão para investir a longo prazo e criar postos de trabalho; sugere que *seja elaborado anualmente um relatório de avaliação da responsabilidade social das* empresas com mais de 250 trabalhadores e um volume de negócios superior a 50 milhões de euros;

Alteração

45. Considera que continua a ser necessário tratar da questão da governação das empresas no diz respeito a incentivos à gestão para investir a longo prazo e criar postos de trabalho; sugere que *as* empresas com mais de 250 trabalhadores e um volume de negócios superior a 50 milhões de euros *prestem contas da sua responsabilidade social nos respectivos relatórios anuais*;

Or. fi

Alteração 392

Olle Schmidt (em nome do Grupo ALDE)

Proposta de resolução

N.º 45

Proposta de resolução

45. Considera que continua a ser necessário tratar da questão da governação das empresas no diz respeito a incentivos à gestão para investir a longo prazo e criar postos de trabalho; sugere que seja elaborado anualmente um relatório de avaliação da responsabilidade social *das* empresas com mais de 250 trabalhadores e um volume de negócios superior a 50 milhões de euros;

Alteração

45. Considera que continua a ser necessário tratar da questão da governação das empresas no diz respeito a incentivos à gestão para investir a longo prazo e criar postos de trabalho; sugere que seja elaborado anualmente um relatório de avaliação da responsabilidade social *de todas as* empresas *cotadas em bolsa* com mais de 250 trabalhadores e um volume de negócios superior a 50 milhões de euros;

Or. en

Alteração 393

Sergio Gaetano Cofferati, Pervenche Berès

Proposta de resolução

N.º 45

Proposta de resolução

45. Considera que continua a ser necessário tratar da questão da governação das empresas no diz respeito a incentivos à gestão para investir a longo prazo e criar postos de trabalho; sugere que seja elaborado anualmente um relatório de avaliação da responsabilidade social das empresas com mais de 250 trabalhadores e um volume de negócios superior a 50 milhões de euros;

Alteração

45. Considera que continua a ser necessário tratar da questão da governação das empresas no diz respeito a incentivos à gestão para investir a longo prazo e criar postos de trabalho; sugere que seja elaborado anualmente um relatório de avaliação da responsabilidade social *e ambiental* das empresas com mais de 250 trabalhadores e um volume de negócios superior a 50 milhões de euros;

Or. en

Alteração 394

Nikolaos Chountis, Miguel Portas, Cornelis de Jong, Patrick Le Hyaric

Proposta de resolução

N.º 45-A (novo)

Proposta de resolução

45-A. Critica energicamente o facto de, no âmbito dos "pacotes de resgate" liderados pela UE e pelo FMI, a Comissão e o Conselho terem adoptado medidas que condicionam o pagamento de fundos ao corte dos ordenados mínimos, à redução de "rigidezes" salariais, ao corte de direitos a pensão, a uma maior flexibilização dos mercados de trabalho e a um alinhamento mais estreito dos salários pela produtividade a nível da empresa, inclusivamente através da reforma dos sistemas de arbitragem e de negociação colectiva; assinala que estas políticas constituem uma grave violação dos direitos ao diálogo social e à negociação colectiva;

Or. en

Alteração 395

Nikolaos Chountis, Miguel Portas, Cornelis de Jong, Patrick Le Hyaric

Proposta de resolução

N.º 45-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

45-B. Insiste na necessidade de aumentar os estímulos fiscais para combater a estagnação económica e desenvolver uma estratégia para a criação de novos empregos: um Plano de Recuperação da UE novo, mais forte e mais bem direccionado que integre a dimensão da igualdade dos géneros em todas as suas componentes para investir num desenvolvimento sustentável dos pontos de vista ambiental, social e económico, promover a equidade, o pleno emprego com "bom trabalho", ecologizar a economia, o bem-estar, erradicar a pobreza e a exclusão social e criar melhor coesão social e territorial em toda a UE; frisa que esse plano deve ser acompanhado de medidas semelhantes a nível dos Estados-Membros que sejam coordenadas de maneira coerente entre si e com a acção a nível da UE;

Or. en

Alteração 396

Nikolaos Chountis, Miguel Portas, Cornelis de Jong, Patrick Le Hyaric

Proposta de resolução

N.º 45-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

45-C. Insiste em que qualquer ajuda financeira concedida aos Estados-Membros deve ser associada aos princípios do Modelo Social Europeu, evitar rigorosamente os cortes no sector público, os congelamentos salariais

deflacionários, etc., e obedecer a uma sequência temporal por forma a evitar a austeridade orçamental pró-cíclica;

Or. en

Alteração 397

Nikolaos Chountis, Miguel Portas, Cornelis de Jong, Patrick Le Hyaric

Proposta de resolução

N.º 45-D (novo)

Proposta de resolução

Alteração

45-D. Considera que depreciar os salários e obrigar os trabalhadores da Europa a concorrer entre si a nível salarial irá reduzir o poder de compra e a procura interna e aumentar o risco de a economia entrar de novo em recessão; insiste na necessidade de estabelecer limites mínimos eficazes na base do mercado de trabalho (salários mínimos, adicionalmente ao conceito de rendimento mínimo vital), de aplicar o princípio da igualdade de tratamento e do salário igual para trabalho igual ou de igual valor no mesmo local de trabalho e que permita subidas de salários para compensar a inflação, aumentos de produtividade e uma forte componente de redistribuição;

Or. en

Alteração 398

Nikolaos Chountis, Miguel Portas, Cornelis de Jong, Patrick Le Hyaric

Proposta de resolução

N.º 45-E (novo)

Proposta de resolução

Alteração

45-E. Salaria que a Estratégia Europeia de Emprego (EEE) não deve assentar na

abordagem da flexisegurança, e que em vez disso deve começar pelo conceito de "Bom Trabalho" como ponto de referência central, com uma forte focalização na promoção da igualdade dos géneros, qualidade no trabalho, melhor segurança social e inclusão social, reforço dos direitos existentes dos trabalhadores e introdução de novos direitos, promoção da saúde e segurança no trabalho, melhor gestão dos riscos sociais e conciliação entre vida profissional e vida não profissional; insiste em que os Estados-Membros devem tomar medidas eficazes para eliminar gradualmente o emprego precário e atípico;

Or. en

Alteração 399
Nikolaos Chountis

Proposta de resolução
N.º 46

Proposta de resolução

46. Salienta a importância de reformar os sistemas de educação e de formação profissional no sentido de melhor equipar as pessoas com os conhecimentos e qualificações profissionais necessários para assegurar níveis mais elevados de emprego, produtividade, crescimento e competitividade; nota que, em 2020, 85% dos postos de trabalho exigirão qualificações de nível superior ou médio, caindo a proporção de postos de trabalho pouco qualificado para 15%;

Alteração

Suprimido

Or. en

Alteração 400

Sirpa Pietikäinen, Monika Hohlmeier, Othmar Karas

Proposta de resolução

N.º 46

Proposta de resolução

46. Salienta a importância **de reformar** os sistemas de educação e de formação profissional no sentido de melhor equipar as pessoas com os conhecimentos e qualificações profissionais necessários para assegurar níveis mais elevados de emprego, produtividade, crescimento e competitividade; **nota que, em 2020, 85% dos postos de trabalho exigirão qualificações de nível superior ou médio, caindo a proporção de postos de trabalho pouco qualificado para 15%;**

Alteração

46. Salienta a importância **da educação infantil, profissional, universitária e de adultos para a inovação, o crescimento e a flexibilidade do mercado de trabalho; destaca a necessidade de adaptar** os sistemas de educação e de formação profissional no sentido de melhor equipar as pessoas com os conhecimentos e qualificações profissionais necessários para assegurar níveis mais elevados de emprego, produtividade, crescimento e competitividade;

Or. en

Alteração 401

Sari Essayah

Proposta de resolução

N.º 46

Proposta de resolução

46. Salienta a importância de reformar os sistemas de educação e de formação profissional no sentido de melhor equipar as pessoas com os conhecimentos e qualificações profissionais necessários para assegurar níveis mais elevados de emprego, produtividade, crescimento e competitividade; nota que, em 2020, 85% dos postos de trabalho exigirão qualificações de nível superior ou médio, caindo a proporção de postos de trabalho pouco qualificado para 15%;

Alteração

46. Salienta a importância de reformar os sistemas de educação e de formação profissional no sentido de melhor equipar as pessoas com os conhecimentos e qualificações profissionais necessários para assegurar níveis mais elevados de emprego, produtividade, crescimento e competitividade; nota que, em 2020, **de acordo com algumas previsões**, 85% dos postos de trabalho exigirão qualificações de nível superior ou médio, caindo a proporção de postos de trabalho pouco qualificado para 15%;

Or. fi

Alteração 402

Sergio Gaetano Cofferati, Liisa Jaakonsaari, Marita Ulvskog

Proposta de resolução

N.º 46

Proposta de resolução

46. Salienta a importância de reformar os sistemas de educação e de formação profissional no sentido de melhor equipar as pessoas com os conhecimentos e qualificações profissionais necessários para assegurar níveis mais elevados de emprego, produtividade, crescimento e competitividade; nota que, em 2020, 85% dos postos de trabalho exigirão qualificações de nível superior ou médio, caindo a proporção de postos de trabalho pouco qualificado para 15%;

Alteração

46. Salienta a importância de reformar os sistemas de educação e de formação profissional no sentido de melhor equipar as pessoas com ***uma educação integral equilibrada e aprofundada, assim como*** com os conhecimentos e qualificações profissionais necessários para assegurar níveis mais elevados de emprego, produtividade, crescimento e competitividade; nota que, em 2020, 85% dos postos de trabalho exigirão qualificações de nível superior ou médio, caindo a proporção de postos de trabalho pouco qualificado para 15%;

Or. en

Alteração 403

Nikolaos Chountis, Miguel Portas, Cornelis de Jong, Patrick Le Hyaric

Proposta de resolução

N.º 46-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

46-A. Destaca a importância de reforçar o sistema público de educação e formação e de evitar que se continue a privatizar e a mercantilizar a educação;

Or. en

Alteração 404

Olle Schmidt (em nome do Grupo ALDE)

Proposta de resolução
N.º 46-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

46-A. Exorta a Comissão a continuar a investir nos programas a favor da mobilidade e da juventude como os programas de Aprendizagem ao Longo da Vida (Erasmus, Leonardo da Vinci, Comenius, Grundtvig), Marie Curie, Erasmus Mundus e Juventude em Acção; solicita que estes programas sejam promovidos de forma mais eficaz e que os seus grupos-alvo sejam mais sensibilizados para as oportunidades que oferecem;

Or. en

Alteração 405
Sirpa Pietikäinen, Frank Engel, Othmar Karas

Proposta de resolução
Título intercalar 6

Proposta de resolução

Alteração

Migração

Mobilidade e
Migração

Or. en

Alteração 406
Sergio Gaetano Cofferati, Liisa Jaakonsaari, Marita Ulvskog

Proposta de resolução
N.º 46-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

46-A. Recomenda a inclusão da Ética e da Filosofia nos programas de ensino académicos e não académicos por forma a

propiciar uma base sólida para reflexões éticas sobre as complexas consequências e repercussões das acções;

Or. en

Alteração 407

Nikolaos Chountis, Miguel Portas, Cornelis de Jong, Patrick Le Hyaric

Proposta de resolução

N.º 47

Proposta de resolução

Alteração

47. Propõe o estabelecimento de um projecto europeu, na forma de parceria entre o sector público e o sector privado (PPP), sobre a aprendizagem ao longo da vida, sob a égide europeia e utilizando o Programa Erasmus como modelo de enquadramento para a coordenação de PPP a nível nacional e regional; considera que tal projecto deveria envolver agrupamentos de universidades, a indústria, o mercado financeiro e as PME, devendo dar aos trabalhadores, incluindo grupos vulneráveis como as mulheres, os jovens e os trabalhadores mais velhos, assim como aos trabalhadores temporários e migrantes, acesso à formação profissional, em particular, no domínio das qualificações susceptíveis de transferência numa economia baseada no conhecimento;

Suprimido

Or. en

Alteração 408

Sirpa Pietikäinen, Monika Hohlmeier, Othmar Karas

Proposta de resolução

N.º 47

Proposta de resolução

47. Propõe o estabelecimento de um *projecto europeu, na forma de parceria entre o sector público e o sector privado (PPP), sobre a aprendizagem ao longo da vida, sob a égide europeia e utilizando o Programa Erasmus como modelo de enquadramento para a coordenação de PPP a nível nacional e regional*; considera que tal *projecto* deveria envolver agrupamentos de universidades, a indústria, *o mercado financeiro* e as PME, devendo dar aos *trabalhadores*, incluindo grupos vulneráveis *como as mulheres, os jovens e os trabalhadores mais velhos, assim como aos trabalhadores temporários e migrantes*, acesso à formação profissional, em particular, no domínio das qualificações susceptíveis de transferência numa economia baseada no conhecimento;

Alteração

47. Propõe o estabelecimento de um *programa de estágios a nível da UE à semelhança do Programa Erasmus, com a plena participação do sector privado*; considera que tal *programa* deveria envolver agrupamentos de universidades, *as universidades de ciências aplicadas, as instituições de formação profissional*, a indústria, *os mercados financeiros* e as PME *e as grandes empresas*, devendo dar aos *cidadãos*, incluindo grupos vulneráveis, acesso à formação profissional, em particular, no domínio das qualificações susceptíveis de transferência numa economia baseada no conhecimento;

Or. en

Alteração 409

Kay Swinburne, Roberts Zile

Proposta de resolução

N.º 47

Proposta de resolução

47. Propõe o estabelecimento de um projecto europeu, na forma de parceria entre o sector público e o sector privado (PPP), sobre a aprendizagem ao longo da vida, sob a égide europeia e utilizando o Programa Erasmus como modelo *de enquadramento para a coordenação de PPP a nível nacional e regional*; considera que tal projecto *deveria* envolver agrupamentos de universidades, a indústria, o mercado financeiro e as PME, devendo dar aos trabalhadores, *incluindo*

Alteração

47. Propõe *que a Comissão averigüe se o* estabelecimento de um projecto europeu, na forma de parceria entre o sector público e o sector privado (PPP), sobre a aprendizagem ao longo da vida, sob a égide europeia e utilizando o Programa Erasmus como modelo *seria útil* para *coordenar as* PPP a nível nacional e regional; considera que tal projecto *poderia* envolver agrupamentos de universidades, a indústria, o mercado financeiro e as PME, devendo dar aos trabalhadores acesso à

grupos vulneráveis como as mulheres, os jovens e os trabalhadores mais velhos, assim como aos trabalhadores temporários e migrantes, acesso à formação profissional, em particular, no domínio das qualificações susceptíveis de transferência numa economia baseada no conhecimento;

formação profissional, em particular, no domínio das qualificações susceptíveis de transferência numa economia baseada no conhecimento;

Or. en

Alteração 410
Pascal Canfin

Proposta de resolução
N.º 47

Proposta de resolução

47. Propõe o estabelecimento de um projecto europeu, **na forma de parceria entre o sector público e o sector privado (PPP)**, sobre a aprendizagem ao longo da vida, sob a égide europeia e utilizando o Programa Erasmus como modelo de enquadramento para a coordenação de **PPP** a nível nacional e regional; considera que tal projecto **deveria** envolver agrupamentos de universidades, a indústria, **o mercado financeiro** e as PME, devendo dar aos trabalhadores, incluindo grupos vulneráveis como as mulheres, os jovens e os trabalhadores mais velhos, assim como aos trabalhadores temporários e migrantes, acesso à formação profissional, em particular, no domínio das qualificações susceptíveis de transferência numa economia baseada no conhecimento;

Alteração

47. Propõe o estabelecimento de um projecto europeu sobre a aprendizagem ao longo da vida, sob a égide europeia e utilizando o Programa Erasmus como modelo de enquadramento para a coordenação de **projectos** a nível nacional e regional; considera que tal projecto **poderia** envolver agrupamentos de universidades, a indústria e as PME, devendo dar aos trabalhadores, incluindo grupos vulneráveis como as mulheres, os jovens e os trabalhadores mais velhos, assim como aos trabalhadores temporários e migrantes, acesso à formação profissional, em particular, no domínio das qualificações susceptíveis de transferência numa economia baseada no conhecimento;

Or. en

Alteração 411
Sergio Gaetano Cofferati, Britta Thomsen, Liisa Jaakonsaari, Marita Ulvskog

Proposta de resolução
N.º 47

Proposta de resolução

47. Propõe o estabelecimento de um projecto europeu, na forma de parceria entre o sector público e o sector privado (PPP), sobre a aprendizagem ao longo da vida, sob a égide europeia e utilizando o Programa Erasmus como modelo de enquadramento para a coordenação de PPP a nível nacional e regional; considera que tal projecto deveria envolver agrupamentos de universidades, a indústria, o mercado financeiro e as PME, devendo dar aos trabalhadores, **incluindo** grupos vulneráveis como as mulheres, os jovens e os trabalhadores mais velhos, assim como aos trabalhadores temporários e migrantes, acesso à formação profissional, em particular, no domínio das qualificações susceptíveis de transferência numa economia baseada no conhecimento;

Alteração

47. Propõe o estabelecimento de um projecto europeu, na forma de parceria entre o sector público e o sector privado (PPP), sobre a aprendizagem ao longo da vida, sob a égide europeia e utilizando o Programa Erasmus como modelo de enquadramento para a coordenação de PPP a nível nacional e regional; considera que tal projecto deveria envolver agrupamentos de universidades, a indústria, o mercado financeiro e as PME, devendo dar aos trabalhadores, **particularmente** grupos vulneráveis como as mulheres, os jovens e os trabalhadores mais velhos, assim como aos trabalhadores temporários e migrantes, acesso à formação profissional, em particular, no domínio das qualificações susceptíveis de transferência numa economia baseada no conhecimento;

Or. en

Alteração 412

Sirpa Pietikäinen, Iuliu Winkler, Monika Hohlmeier, Othmar Karas

Proposta de resolução
N.º 48

Proposta de resolução

48. Apoia fortemente o aumento **do número de estudantes** na Europa através da redução das barreiras à **sua** mobilidade, da melhoria das ligações entre o meio académico e as empresas e do incentivo a uma maior cultura de empreendedorismo na sociedade; propõe a criação de uma bolsa de estudos europeia da inovação, a qual deverá contribuir para estimular os conhecimentos e as qualificações profissionais utilizados nos sectores da

Alteração

48. Apoia fortemente o aumento **da qualidade do ensino superior** na Europa **também** através da redução **adicional** das barreiras à mobilidade **estudiantil**, da melhoria das ligações entre o meio académico e as empresas e do incentivo a uma maior cultura de empreendedorismo na sociedade; propõe a criação de uma bolsa de estudos europeia da inovação, a qual deverá contribuir para estimular os conhecimentos e as qualificações

inovação, permitindo entretanto o estabelecimento de redes e da cooperação a nível da UE;

profissionais utilizados nos sectores da inovação, permitindo entretanto o estabelecimento de redes e da cooperação a nível da UE; *essa bolsa de estudos destinar-se-ia a jovens que participem em programas de formação profissional, estabelecidos e especificamente implementados em cada Estado-Membro;*

Or. en

Alteração 413

Nikolaos Chountis, Miguel Portas, Cornelis de Jong, Patrick Le Hyaric

Proposta de resolução

N.º 48

Proposta de resolução

48. Apoia fortemente o aumento do número de estudantes na Europa através da redução das barreiras à sua mobilidade, *da melhoria das ligações entre o meio académico e as empresas e do incentivo a uma maior cultura de empreendedorismo na sociedade*; propõe a criação de uma bolsa de estudos europeia da inovação, a qual deverá contribuir para estimular os conhecimentos e as qualificações profissionais utilizados nos sectores da inovação, permitindo entretanto o estabelecimento de redes e da cooperação a nível da UE;

Alteração

48. Apoia fortemente o aumento do número de estudantes na Europa através da redução das barreiras à sua mobilidade; propõe a criação de uma bolsa de estudos europeia da inovação, a qual deverá contribuir para estimular os conhecimentos e as qualificações profissionais utilizados nos sectores da inovação, permitindo entretanto o estabelecimento de redes e da cooperação a nível da UE;

Or. en

Alteração 414

Rodi Kratsa-Tsagaropoulou

Proposta de resolução

N.º 48

Proposta de resolução

48. Apoia fortemente o aumento do número de estudantes na Europa através da redução das barreiras à sua mobilidade, da melhoria das ligações entre o meio académico e as empresas e do incentivo a uma maior cultura de empreendedorismo na sociedade; propõe a criação de uma bolsa de estudos europeia da inovação, a qual deverá contribuir para estimular os conhecimentos e as qualificações profissionais utilizados nos sectores da inovação, permitindo entretanto o estabelecimento de redes e da cooperação a nível da UE;

Alteração

48. Apoia fortemente o aumento do número de estudantes na Europa através da redução das barreiras à sua mobilidade, da melhoria das ligações entre o meio académico e as empresas e do incentivo a uma maior cultura de empreendedorismo na sociedade; ***destaca a necessidade de consolidar o Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia sediado em Budapeste***; propõe a criação de uma bolsa de estudos europeia da inovação, a qual deverá contribuir para estimular os conhecimentos e as qualificações profissionais utilizados nos sectores da inovação, permitindo entretanto o estabelecimento de redes e da cooperação a nível da UE;

Or. el

Alteração 415
Sari Essayah

Proposta de resolução
N.º 48

Proposta de resolução

48. Apoia fortemente o aumento do número de estudantes na Europa através da redução das barreiras à sua mobilidade, da melhoria das ligações entre o meio académico e as empresas e do incentivo a uma maior cultura de empreendedorismo na sociedade; propõe a criação de uma bolsa de estudos europeia da inovação, a qual deverá contribuir para estimular os conhecimentos e as qualificações profissionais utilizados ***nos sectores da*** inovação, permitindo entretanto o estabelecimento de redes e da cooperação a nível da UE;

Alteração

48. Apoia fortemente o aumento do número de estudantes na Europa através da redução das barreiras à sua mobilidade, da melhoria das ligações entre o meio académico e as empresas e do incentivo a uma maior cultura de empreendedorismo na sociedade; propõe a criação de uma bolsa de estudos europeia da inovação, a qual deverá contribuir para estimular os conhecimentos e as qualificações profissionais utilizados ***na*** inovação, permitindo entretanto o estabelecimento de redes e da cooperação a nível da UE;

Alteração 416

Sirpa Pietikäinen, Danuta Maria Hübner, Othmar Karas

Proposta de resolução

N.º 48-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

48-A. Destaca a necessidade de criar condições, a nível europeu e nacional, para que o sector privado possa aumentar o investimento em I&D; observa que as universidades são financiadas predominantemente pelos orçamentos nacionais, já sob a pressão da consolidação; exorta, por conseguinte, os Estados-Membros a reformarem os respectivos sistemas de financiamento das universidades a fim de evitarem o risco de uma séria redução da capacidade da Europa em matéria de desenvolvimento e inovação tecnológicos;

Or. en

Alteração 417

Olle Schmidt (em nome do Grupo ALDE)

Proposta de resolução

N.º 49

Proposta de resolução

Alteração

49. Apoia a pedido da Associação Europeia de Universidades (AEU) de que se aumente o investimento público no ensino superior para um nível de 3% do PIB; ***considera que este objectivo requer uma avaliação qualitativa da despesa correspondente ao examinar o PEC;***

49. Apoia a pedido da Associação Europeia de Universidades (AEU) de que se aumente o investimento público no ensino superior para um nível de 3% do PIB;

Or. en

Alteração 418

Nikolaos Chountis, Miguel Portas, Cornelis de Jong, Patrick Le Hyaric

Proposta de resolução

N.º 49

Proposta de resolução

49. Apoia a pedido da Associação Europeia de Universidades (AEU) de que se aumente o investimento público no ensino superior para um nível de 3% do PIB; ***considera que este objectivo requer uma avaliação qualitativa da despesa correspondente ao examinar o PEC;***

Alteração

49. Apoia a pedido da Associação Europeia de Universidades (AEU) de que se aumente o investimento público no ensino superior para um nível de 3% do PIB;

Or. en

Alteração 419

Sari Essayah

Proposta de resolução

N.º 49

Proposta de resolução

49. Apoia a pedido da Associação Europeia de Universidades (AEU) de que se aumente o investimento público no ensino superior ***para um nível de 3% do PIB;*** considera que ***este objectivo*** requer uma avaliação qualitativa da despesa correspondente ao examinar o PEC;

Alteração

49. Apoia a pedido da Associação Europeia de Universidades (AEU) de que se aumente o investimento público no ensino superior; considera que ***isso*** requer uma avaliação qualitativa da despesa correspondente ao examinar o PEC;

Or. fi

Alteração 420

Pascal Canfin

Proposta de resolução

N.º 49-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

49-A. Apela à melhoria da educação para empregos que não requeiram estudos universitários, mediante a generalização de um sistema de formação plurianual dual e integrado acompanhado de formação "no posto de trabalho".

Or. en

Alteração 421

Sergio Gaetano Cofferati, Liisa Jaakonsaari, Marita Ulvskog, Britta Thomsen

Proposta de resolução

N.º 49-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

49-A. A fim de incentivar os Estados-Membros a investirem mais no sector da educação, cumpre dedicar especial atenção à despesa pública com a educação, investigação e formação profissional quando se proceder à avaliação dos objectivos orçamentais a médio prazo dos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 422

José Manuel García-Margallo y Marfil

Proposta de resolução

Título intercalar 5

Proposta de resolução

Alteração

Políticas no domínio da energia e Mercado Interno

Políticas no domínio da energia **e dos transportes** e Mercado Interno

Or. es

Alteração 423
Sari Essayah

Proposta de resolução
N.º 50

Proposta de resolução

Alteração

50. Salienta que a União Europeia está numa encruzilhada: ou os Estados-Membros decidem juntar os esforços para aprofundar a integração, ou, devido à estagnação a nível da tomada de decisões e a divergências a nível económico, a UE pode desmoronar-se;

Suprimido

Or. fi

Alteração 424
Nikolaos Chountis, Cornelis de Jong

Proposta de resolução
N.º 50

Proposta de resolução

Alteração

50. Salienta que a União Europeia está numa encruzilhada: ou os Estados-Membros decidem juntar os esforços para aprofundar a integração, ou, devido à estagnação a nível da tomada de decisões e a divergências a nível económico, a UE pode desmoronar-se;

Suprimido

Or. en

Alteração 425
Bastiaan Belder

Proposta de resolução
N.º 50

Proposta de resolução

Alteração

50. Salaria que a União Europeia está numa encruzilhada: ou os Estados-Membros decidem juntar os esforços para aprofundar a integração, ou, devido à estagnação a nível da tomada de decisões e a divergências a nível económico, a UE pode desmoronar-se;

Suprimido

Or. en

Alteração 426

Kay Swinburne, Roberts Zile

Proposta de resolução

N.º 50

Proposta de resolução

Alteração

50. Salaria que a União Europeia está numa encruzilhada: **ou os Estados-Membros decidem juntar os esforços para aprofundar a integração, ou, devido à estagnação a nível da tomada de decisões e a divergências a nível económico, a UE pode desmoronar-se;**

50. Salaria que a União Europeia está numa encruzilhada: **é necessário reformar o paradigma da integração europeia a fim de tirar partido das sinergias entre o método comunitário e a abordagem intergovernamental e assegurar uma cooperação reforçada com os principais parceiros e aliados da UE a nível global;**

Or. en

Alteração 427

Andreas Mölzer

Proposta de resolução

N.º 50

Proposta de resolução

Alteração

50. Salaria que a União Europeia está numa encruzilhada: ou os Estados-Membros decidem juntar os esforços para **aprofundar** a integração, ou,

50. Salaria que a União Europeia está numa encruzilhada: ou os Estados-Membros decidem **partilhar tarefas entre si e a UE respeitando**

devido à *estagnação a nível da tomada de decisões e a divergências a nível económico*, a UE pode desmoronar-se;

rigorosamente o princípio da subsidiariedade, e assim juntar os esforços para *optimizar* a integração, ou, devido à *actual abordagem que envolve apoio a uma união monetária criada contra toda a lógica ou planos económicos para aprofundar a união política*, a UE pode desmoronar-se;

Or. de

Alteração 428
Sirpa Pietikäinen, Frank Engel, Othmar Karas

Proposta de resolução
N.º 50

Proposta de resolução

50. Salienta que a União Europeia está numa encruzilhada: ou os Estados-Membros decidem juntar os esforços para aprofundar a integração, ou, devido à estagnação a nível da tomada de decisões e a divergências a nível económico, a UE pode *desmoronar-se*;

Alteração

50. Salienta que a União Europeia está numa encruzilhada: ou os Estados-Membros decidem juntar os esforços para aprofundar a integração, ou, devido à estagnação a nível da tomada de decisões e a divergências a nível económico, a UE pode *desagregar-se*;

Or. en

Alteração 429
Nikolaos Chountis, Cornelis de Jong

Proposta de resolução
N.º 50-A (novo)

Proposta de resolução

50-A. Manifesta a sua forte oposição ao "Pacto para o Euro Plus" e ao processo de implementação decidido pelo Conselho Europeu e pela Comissão Europeia; insta o Conselho Europeu, a Comissão Europeia e os Estados-Membros a organizarem um referendo a nível

européu sobre o "Pacto do Euro Plus";

Or. en

Alteração 430

Nikolaos Chountis, Miguel Portas, Cornelis de Jong, Patrick Le Hyaric

Proposta de resolução

N.º 50-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

50-A. Considera, a este respeito, que o "Pacto para o Euro" adoptado pelo Conselho Europeu em 24-25 de Março de 2011 só irá aumentar as desigualdades sociais na União; está convencido de que o mesmo deve ser substituído por um "Pacto para o desenvolvimento humano e ambiental, o emprego e o progresso social e contra a pobreza", acompanhado por um plano de investimento a favor de políticas sociais e industriais;

Or. fr

Alteração 431

Olle Schmidt (em nome do Grupo ALDE)

Proposta de resolução

N.º 50-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

50-A. Alerta para o risco de retroceder para um sistema económico fragmentado vulnerável ao proteccionismo;

Or. en

Alteração 432

Andreas Mölzer

**Proposta de resolução
N.º 51**

Proposta de resolução

Alteração

51. Deseja uma união política mais profunda, em que seja atribuído às instituições da União um papel mais forte, tanto em termos de concepção, como de coordenação das políticas comuns;

Suprimido

Or. de

**Alteração 433
Nikolaos Chountis, Cornelis de Jong**

**Proposta de resolução
N.º 51**

Proposta de resolução

Alteração

51. Deseja uma união política mais profunda, em que seja atribuído às instituições da União um papel mais forte, tanto em termos de concepção, como de coordenação das políticas comuns;

Suprimido

Or. en

**Alteração 434
Carl Haglund**

**Proposta de resolução
N.º 51**

Proposta de resolução

Alteração

51. Deseja uma união política mais profunda, em que seja atribuído às instituições da União um papel mais forte, tanto em termos de concepção, como de coordenação das políticas comuns;

Suprimido

Or. en

Alteração 435
Sari Essayah

Proposta de resolução
N.º 51

Proposta de resolução

Alteração

51. Deseja uma união política mais profunda, em que seja atribuído às instituições da União um papel mais forte, tanto em termos de concepção, como de coordenação das políticas comuns;

Suprimido

Or. fi

Alteração 436
Bastiaan Belder

Proposta de resolução
N.º 51

Proposta de resolução

Alteração

51. Deseja uma união política mais profunda, em que seja atribuído às instituições da União um papel mais forte, tanto em termos de concepção, como de coordenação das políticas comuns;

Suprimido

Or. en

Alteração 437
Kay Swinburne, Roberts Zile

Proposta de resolução
N.º 51

Proposta de resolução

Alteração

51. Deseja uma união política mais profunda, em que seja atribuído às instituições da União um papel mais forte,

Suprimido

tanto em termos de concepção, como de coordenação das políticas comuns;

Or. en

Alteração 438

Andrew Duff

Proposta de resolução

N.º 51

Proposta de resolução

51. Deseja uma união política mais profunda, em que seja atribuído às instituições da União um papel mais forte, tanto em termos de concepção, como de *coordenação* das políticas comuns;

Alteração

51. Deseja uma união política mais profunda, em que seja atribuído às instituições da União um papel mais forte, tanto em termos de concepção, como de *implementação* das políticas comuns;

Or. en

Alteração 439

Olle Schmidt (em nome do Grupo ALDE)

Proposta de resolução

N.º 51

Proposta de resolução

51. Deseja uma união política mais profunda, em que seja atribuído às instituições da União um papel mais forte, tanto em termos de concepção, como de *coordenação* das políticas comuns;

Alteração

51. Deseja uma união política mais profunda, em que seja atribuído às instituições da União um papel mais forte, tanto em termos de concepção, como de *implementação* das políticas comuns; *destaca a importância de reforçar a legitimidade e controlo democráticos da União;*

Or. en

Alteração 440

Miguel Portas

Proposta de resolução
N.º 51

Proposta de resolução

51. Deseja uma união política mais profunda, em que seja atribuído às instituições da União um papel mais forte, tanto em termos de concepção, como de coordenação das políticas comuns;

Alteração

51. Deseja uma união política mais profunda **e democrática**, em que seja atribuído às instituições da União um papel mais forte, tanto em termos de concepção, como de coordenação das políticas comuns;

Or. pt

Alteração 441
Sergio Gaetano Cofferati

Proposta de resolução
N.º 51

Proposta de resolução

51. Deseja uma união política mais profunda, em que seja atribuído às instituições da União um papel mais forte, tanto em termos de concepção, como de coordenação das políticas comuns;

Alteração

51. Deseja uma união política mais profunda, em que seja atribuído às instituições da União um papel mais forte, tanto em termos de concepção, como de coordenação **e implementação** das políticas comuns;

Or. en

Alteração 442
Nikolaos Chountis, Cornelis de Jong

Proposta de resolução
N.º 51-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

51-A. Salienta que a integração política e económica não é uma panaceia para a resolução dos nossos problemas sociais, económicos e políticos;

Alteração 443
Sergio Gaetano Cofferati, Kinga Göncz

Proposta de resolução
N.º 51-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

51-A. Destaca a importância de respeitar os princípios do projecto europeu: igualdade dos Estados-Membros, solidariedade, coesão e cooperação; chama a atenção para a necessidade de respeitar estes princípios, tratando de maneira eficaz os desequilíbrios internos e avançando para uma convergência substancial através da coordenação entre Estados-Membros pertencentes ou não à eurozona;

Or. en

Alteração 444
Olle Schmidt (em nome do Grupo ALDE)

Proposta de resolução
N.º 51-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

51-A. Sublinha a necessidade de uma Comissão Europeia mais forte com maior responsabilidade perante o Parlamento;

Or. en

Alteração 445
Olle Schmidt (em nome do Grupo ALDE)

Proposta de resolução
N.º 51-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

51-B. Insiste em que o Parlamento deve desempenhar um papel importante, enquanto principal porta-voz dos cidadãos, sobretudo quando se trata de fornecer um espaço para possibilitar a realização de debates públicos transfronteiriços, tendo em conta as repercussões das decisões nacionais em áreas como a governação económica e social;

Or. en

Alteração 446
Miguel Portas

Proposta de resolução
N.º 52

Proposta de resolução

Alteração

52. Salaria que a governação económica, com políticas económicas, orçamentais e sociais convergentes, deve ser organizada utilizando o método comunitário e orientada pelas instituições da União;

Suprimido

Or. pt

Alteração 447
Sari Essayah

Proposta de resolução
N.º 52

Proposta de resolução

Alteração

52. Salaria que a governação económica, com políticas económicas, orçamentais e sociais convergentes, deve ser organizada utilizando o método comunitário e

Suprimido

orientada pelas instituições da União;

Or. fi

Alteração 448

Kay Swinburne, Roberts Zile, Vicky Ford

Proposta de resolução

N.º 52

Proposta de resolução

52. Salienta que a governação económica, com *políticas económicas, orçamentais e sociais* convergentes, deve ser organizada utilizando o método comunitário e orientada pelas instituições da União;

Alteração

52. Salienta que a governação económica, com *economias* convergentes, *especialmente na eurozona*, deve ser organizada utilizando o método comunitário e orientada pelas instituições da União;

Or. en

Alteração 449

Andreas Mölzer

Proposta de resolução

N.º 52

Proposta de resolução

52. Salienta que a governação económica, com *políticas económicas, orçamentais e sociais convergentes*, deve ser organizada utilizando o método comunitário e orientada pelas instituições da União;

Alteração

52. Salienta que a governação económica, *em algumas áreas da política fiscal*, deve ser organizada utilizando o método comunitário e orientada pelas instituições da União;

Or. de

Alteração 450

Sirpa Pietikäinen, Alain Lamassoure, Othmar Karas

Proposta de resolução

N.º 52

Proposta de resolução

52. Salienta que a governação económica, com políticas económicas, orçamentais e sociais convergentes, deve ser organizada utilizando o método comunitário e orientada pelas instituições da União;

Alteração

52. Salienta que a governação económica, com políticas económicas, orçamentais e sociais convergentes, deve ser organizada utilizando o método comunitário e orientada pelas instituições da União, **com o pleno envolvimento dos parlamentos nacionais**;

Or. en

Alteração 451
Sari Essayah

Proposta de resolução
N.º 53

Proposta de resolução

53. Considera que a nova legislação sobre o Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS) e as três Autoridades Europeias de Supervisão constitui um primeiro passo na direcção certa, **mas considera também que são necessários mais progressos para assegurar um nível de supervisão directa da UE relativamente às instituições sistémicas, como as entidades altamente endividadas**; salienta a necessidade de dotar as novas agências com recursos humanos e financeiros suficientes e proporcionados em relação às suas responsabilidades;

Alteração

53. Considera que a nova legislação sobre o Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS) e as três Autoridades Europeias de Supervisão constitui um primeiro passo na direcção certa; salienta a necessidade de dotar as novas agências com recursos humanos e financeiros suficientes e proporcionados em relação às suas responsabilidades;

Or. fi

Alteração 452
Vicky Ford, Kay Swinburne, Roberts Zile

Proposta de resolução
N.º 53

Proposta de resolução

53. Considera que a nova legislação sobre o Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS) e as três Autoridades Europeias de Supervisão constitui um primeiro passo na direcção certa, mas considera ***também*** que ***são necessários mais progressos para assegurar um nível de supervisão directa da UE relativamente às instituições sistémicas, como as entidades altamente endividadas***; salienta a necessidade de dotar as novas agências com recursos humanos e financeiros suficientes e proporcionados em relação às suas responsabilidades;

Alteração

53. Considera que a nova legislação sobre o Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS) e as três Autoridades Europeias de Supervisão constitui um primeiro passo na direcção certa, mas considera que ***é necessário aplicar um conjunto único de regras e assegurar assim um certo grau*** de supervisão das entidades ***transfronteiriças*** e salienta a necessidade de dotar as novas agências com recursos humanos e financeiros suficientes e proporcionados em relação às suas responsabilidades;

Or. en

Alteração 453

Sergio Gaetano Cofferati, Pervenche Berès, Britta Thomsen, Liisa Jaakonsaari, Marita Ulvskog

Proposta de resolução

N.º 53

Proposta de resolução

53. Considera que a nova legislação sobre o Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS) e as três Autoridades Europeias de Supervisão constitui um primeiro passo na direcção certa, mas considera também que são necessários mais progressos para assegurar um nível de supervisão directa da UE relativamente às instituições sistémicas, como as entidades altamente endividadas; salienta a necessidade de dotar as novas ***agências*** com recursos humanos e financeiros ***suficientes*** e proporcionados em relação às suas responsabilidades;

Alteração

53. Considera que a nova legislação sobre o Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS) e as três Autoridades Europeias de Supervisão constitui um primeiro passo na direcção certa, mas considera também que são necessários mais progressos para assegurar um nível de supervisão directa da UE relativamente às instituições sistémicas, como as entidades altamente endividadas; salienta a necessidade de dotar as novas ***autoridades*** com recursos humanos ***equilibrados do ponto de vista dos géneros*** e ***com recursos*** financeiros ***adequados*** e proporcionados em relação às suas responsabilidades;

Or. en

Alteração 454
Nikolaos Chountis, Cornelis de Jong

Proposta de resolução
N.º 53

Proposta de resolução

53. Considera que a nova legislação sobre o Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS) e as três Autoridades Europeias de Supervisão constitui um primeiro passo na direcção certa, mas considera também que são necessários mais progressos para assegurar um nível de supervisão directa da UE relativamente às instituições sistémicas, como as entidades altamente endividadadas; ***salienta a necessidade de dotar as novas agências com recursos humanos e financeiros suficientes e proporcionados em relação às suas responsabilidades;***

Alteração

53. Considera que a nova legislação sobre o Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS) e as três Autoridades Europeias de Supervisão constitui um primeiro passo na direcção certa, mas considera também que são necessários mais progressos para assegurar um nível de supervisão directa da UE relativamente às instituições sistémicas, como as entidades altamente endividadadas;

Or. en

Alteração 455
Pascal Canfin

Proposta de resolução
N.º 53

Proposta de resolução

53. Considera que a nova legislação sobre o Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS) e as três Autoridades Europeias de Supervisão constitui um primeiro passo na direcção certa, mas considera também que são necessários mais progressos para assegurar um nível de supervisão directa da UE relativamente às instituições sistémicas, como as entidades altamente endividadadas; salienta a necessidade de dotar as novas agências com recursos

Alteração

53. Considera que a nova legislação sobre o Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS) e as três Autoridades Europeias de Supervisão (***AES***) constitui um primeiro passo na direcção certa, mas considera também que são necessários mais progressos para assegurar um nível de supervisão directa da UE relativamente às instituições sistémicas, como as entidades altamente endividadadas; salienta a necessidade de dotar as novas agências

humanos e financeiros suficientes e proporcionados em relação às suas responsabilidades;

com recursos humanos e financeiros suficientes e proporcionados em relação às suas responsabilidades *crecentes, e de preparar a transformação das AES numa Autoridade Europeia de Supervisão única;*

Or. en

Alteração 456
Sylvie Goulard, Ramon Tremosa i Balcells

Proposta de resolução
N.º 53-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

53-A. Salaria que, como demonstrou a crise financeira, a responsabilidade do BCE não deve restringir-se à estabilidade dos preços mas deve incluir também a estabilidade do sistema financeiro; recorda que a criação de um CERS sob os auspícios do BCE pode contribuir para a consecução desse objective;

Or. en

Alteração 457
Sari Essayah

Proposta de resolução
N.º 54

Proposta de resolução

Alteração

54. Considera que, paralelamente à supervisão destinada a assegurar a estabilidade financeira, é necessária a supervisão de potenciais bolhas ***e uma afectação optimizada de capitais à luz dos desafios e dos objectivos macroeconómicos, e que a política fiscal tem de ser utilizada como instrumento***

54. Considera que, paralelamente à supervisão destinada a assegurar a estabilidade financeira, é necessária a supervisão de potenciais bolhas;

para este efeito;

Or. fi

Alteração 458
Roberts Zile, Kay Swinburne

Proposta de resolução
N.º 54

Proposta de resolução

54. Considera que, paralelamente à supervisão destinada a assegurar a estabilidade financeira, é **necessária a** supervisão de potenciais bolhas e uma afectação optimizada de capitais à luz dos desafios e dos objectivos macroeconómicos, **e que a política fiscal tem de ser utilizada como instrumento para este efeito;**

Alteração

54. Considera que, paralelamente à supervisão destinada a assegurar a estabilidade financeira, é **necessário um mecanismo de supervisão e prevenção** de potenciais bolhas e uma afectação optimizada de capitais à luz dos desafios e dos objectivos macroeconómicos;

Or. en

Alteração 459
Nikolaos Chountis, Miguel Portas, Cornelis de Jong, Patrick Le Hyaric

Proposta de resolução
N.º 54

Proposta de resolução

54. Considera que, paralelamente à supervisão destinada a assegurar a estabilidade financeira, é necessária a supervisão de potenciais bolhas e uma afectação optimizada de capitais à luz dos desafios e dos objectivos macroeconómicos, e que a política fiscal **tem de ser utilizada** como instrumento para este efeito;

Alteração

54. Considera que, paralelamente à supervisão destinada a assegurar a estabilidade financeira, é necessária a supervisão de potenciais bolhas e uma afectação optimizada de capitais à luz dos desafios e dos objectivos macroeconómicos, e que a **cooperação e coordenação da política fiscal pelos Estados-Membros têm de ser utilizadas** como instrumento *também* para este efeito;

Or. en

Alteração 460
Andreas Mölzer

Proposta de resolução
N.º 54

Proposta de resolução

54. Considera que, paralelamente à supervisão destinada a assegurar a estabilidade financeira, é necessária a supervisão de potenciais bolhas e uma afectação optimizada de capitais à luz dos desafios e dos objectivos macroeconómicos, **e que a política fiscal tem de ser utilizada como instrumento para este efeito;**

Alteração

54. Considera que, paralelamente à supervisão destinada a assegurar a estabilidade financeira, é necessária a supervisão de potenciais bolhas e uma afectação optimizada de capitais à luz dos desafios e dos objectivos macroeconómicos;

Or. de

Alteração 461
Sergio Gaetano Cofferati

Proposta de resolução
N.º 54

Proposta de resolução

54. Considera que, paralelamente à supervisão destinada a assegurar a estabilidade financeira, é necessária a supervisão de potenciais bolhas e uma afectação optimizada de capitais à luz dos desafios e dos objectivos macroeconómicos, e que a política fiscal tem de ser utilizada como instrumento para este efeito;

Alteração

54. Considera que, paralelamente à supervisão destinada a assegurar a estabilidade financeira, é necessária a supervisão de potenciais bolhas e uma afectação optimizada de capitais à luz dos desafios e dos objectivos macroeconómicos e **no sentido de investimentos na economia real, e** que a política fiscal tem de ser utilizada como instrumento para este efeito;

Or. en

Alteração 462
Kay Swinburne, Roberts Zile

Proposta de resolução
N.º 55

Proposta de resolução

55. Solicita à Comissão que apresente propostas para a regulamentação das estruturas do mercado financeiro cuja dimensão possa constituir uma ameaça à capacidade dos reguladores para resistirem aos seus pedidos e dos supervisores para exercerem a supervisão das suas actividades; solicita à Comissão que examine a pertinência de efectuar uma separação entre bancos de investimento e bancos de depósitos;

Alteração

Suprimido

Or. en

Alteração 463
Carl Haglund

Proposta de resolução
N.º 55

Proposta de resolução

55. Solicita à Comissão que apresente propostas para a regulamentação das estruturas do mercado financeiro cuja dimensão possa constituir uma ameaça à capacidade dos reguladores para resistirem aos seus pedidos e dos supervisores para exercerem a supervisão das suas actividades; solicita à Comissão que examine a pertinência de efectuar uma separação entre bancos de investimento e bancos de depósitos;

Alteração

55. Solicita à Comissão que examine a pertinência de efectuar uma separação entre bancos de investimento e bancos de depósitos;

Or. en

Alteração 464
Pascal Canfin

Proposta de resolução
N.º 55

Proposta de resolução

55. Solicita à Comissão que apresente propostas para a regulamentação das estruturas do mercado financeiro cuja dimensão *possa* constituir uma ameaça à *capacidade dos reguladores para resistirem aos seus pedidos e dos supervisores para exercerem a supervisão das suas actividades*; solicita à Comissão que examine a *pertinência de efectuar uma* separação entre bancos de investimento e bancos de depósitos;

Alteração

55. Solicita à Comissão que apresente propostas *adicionais* para a regulamentação das estruturas do mercado financeiro cuja dimensão, *complexidade ou interconexão possam* constituir uma ameaça à *estabilidade financeira*; solicita à Comissão que examine *opções regulamentares como a limitação ou desincentivação do tamanho, bem como* a separação entre bancos de investimento e bancos de depósitos;

Or. en

Alteração 465

Sirpa Pietikäinen, Burkhard Balz, Bendt Bendtsen, Krišjānis Kariņš, Othmar Karas

Proposta de resolução
N.º 55

Proposta de resolução

55. Solicita à Comissão que apresente propostas para a regulamentação das estruturas do mercado financeiro cuja dimensão possa constituir uma ameaça à capacidade dos reguladores para resistirem aos seus pedidos e dos supervisores para exercerem a supervisão das suas actividades; *solicita à Comissão que examine a pertinência de efectuar uma separação entre bancos de investimento e bancos de depósitos*;

Alteração

55. Solicita à Comissão que apresente propostas para a regulamentação das estruturas do mercado financeiro cuja dimensão *ou integração sistemática* possa constituir uma ameaça à capacidade dos reguladores para resistirem aos seus pedidos e dos supervisores para exercerem a supervisão das suas actividades;

Or. en

Alteração 466
Olle Schmidt (em nome do Grupo ALDE)

Proposta de resolução
N.º 55

Proposta de resolução

55. Solicita à Comissão que apresente propostas para a regulamentação das estruturas do mercado financeiro cuja dimensão possa constituir uma ameaça à capacidade dos reguladores para resistirem aos seus pedidos e dos supervisores para exercerem a supervisão das suas actividades; solicita à Comissão que examine a pertinência de efectuar uma separação entre bancos de investimento e bancos de depósitos;

Alteração

55. Solicita à Comissão que apresente propostas para a regulamentação das estruturas do mercado financeiro cuja dimensão possa constituir uma ameaça à capacidade dos reguladores para resistirem aos seus pedidos e dos supervisores para exercerem a supervisão das suas actividades ***e de modo especial do sistema bancário paralelo e do seu nível de endividamento***; solicita à Comissão que examine a pertinência de efectuar uma separação entre bancos de investimento e bancos de depósitos;

Or. en

Alteração 467
Sari Essayah

Proposta de resolução
N.º 55

Proposta de resolução

55. Solicita à Comissão que apresente propostas para a regulamentação das estruturas do mercado financeiro cuja dimensão possa constituir uma ameaça à capacidade dos reguladores para resistirem aos seus pedidos e dos supervisores para exercerem a supervisão das suas actividades; ***solicita à Comissão que examine a pertinência de efectuar uma separação entre bancos de investimento e bancos de depósitos***;

Alteração

55. Solicita à Comissão que apresente propostas para a regulamentação das estruturas do mercado financeiro cuja dimensão possa constituir uma ameaça à capacidade dos reguladores para resistirem aos seus pedidos e dos supervisores para exercerem a supervisão das suas actividades;

Or. fi

Alteração 468
Nikolaos Chountis, Cornelis de Jong

Proposta de resolução
N.º 56

Proposta de resolução

Alteração

56. Salienta que tratar da crise da dívida pública e aumentar a competitividade, a convergência e a solidariedade da UE é algo que requer uma passagem de competências e de despesas para esta última;

Suprimido

Or. en

Alteração 469
Sari Essayah

Proposta de resolução
N.º 56

Proposta de resolução

Alteração

56. Salienta que tratar da crise da dívida pública e aumentar a competitividade, a convergência e a solidariedade da UE é algo que requer uma passagem de competências e de despesas para esta última;

Suprimido

Or. fi

Alteração 470
Olle Schmidt (em nome do Grupo ALDE)

Proposta de resolução
N.º 56

Proposta de resolução

Alteração

56. Salienta que tratar da crise da dívida pública e aumentar a competitividade, a convergência e a solidariedade da UE é algo que requer uma passagem de competências e de despesas para esta última;

Suprimido

Or. en

Alteração 471
Bastiaan Belder

Proposta de resolução
N.º 56

Proposta de resolução

Alteração

56. Salienta que tratar da crise da dívida pública e aumentar a competitividade, a convergência e a solidariedade da UE é algo que requer uma passagem de competências e de despesas para esta última;

Suprimido

Or. en

Alteração 472
Kay Swinburne, Roberts Zile

Proposta de resolução
N.º 56

Proposta de resolução

Alteração

56. Salienta que tratar da crise da dívida pública e aumentar a competitividade, a convergência e a solidariedade da UE é algo que requer uma *passagem de competências e de despesas para esta última;*

56. Salienta que tratar da crise da dívida pública e aumentar a competitividade, a convergência e a solidariedade da UE é algo que requer **uma abordagem mais eficaz em termos de custos às despesas a nível local, regional, nacional e da UE;**

Alteração 473

Bendt Bendtsen, Krišjānis Kariņš, Gunnar Hökmark

Proposta de resolução

N.º 56

Proposta de resolução

56. Salienta que tratar da crise da dívida pública e aumentar a competitividade, a convergência e a solidariedade da UE é algo que requer uma *passagem de competências e de despesas para esta última*;

Alteração

56. Salienta que tratar da crise da dívida pública e aumentar a competitividade, a convergência e a solidariedade da UE é algo que requer uma *colaboração mais estreita entre as instituições e os Estados-Membros da UE*;

Alteração 474

Andreas Mölzer

Proposta de resolução

N.º 56

Proposta de resolução

56. Salienta que tratar da crise da dívida pública e aumentar a competitividade, *a convergência e a solidariedade da UE* é algo que requer *uma passagem de competências e de despesas para esta última*;

Alteração

56. Salienta que tratar da crise da dívida pública e aumentar a competitividade é algo que requer *um esforço especial da parte dos Estados-Membros interessados*;

Alteração 475

Miguel Portas

Proposta de resolução

N.º 56

Proposta de resolução

56. Salaria que tratar da crise da dívida pública e aumentar a competitividade, a convergência e a solidariedade da UE é algo que requer uma *passagem* de competências e de despesas para esta última;

Alteração

56. Salaria que tratar da crise da dívida pública e aumentar a competitividade, a convergência e a solidariedade da UE é algo que requer uma *reavaliação* de competências e de despesas para esta última;

Or. pt

Alteração 476

Anneli Jäätteenmäki

Proposta de resolução

N.º 57

Proposta de resolução

57. Conclui que a UE precisa de dar um importante salto em frente para aprofundar a união política e a integração económica, combinar a união monetária com um orçamento comum da UE de montante situado entre 5% e 10% do PIB da União e uma redução correspondente dos orçamentos nacionais para assegurar a neutralidade fiscal aos cidadãos, uma vez que as políticas nacionais são deslocadas (e.g., nos domínios da política externa e de segurança, nos sectores da energia e dos transportes e nas áreas da cooperação para o desenvolvimento e da I&D);

Alteração

Suprimido

Or. fi

Alteração 477

Kay Swinburne, Roberts Zile

Proposta de resolução

N.º 57

Proposta de resolução

Alteração

57. Conclui que a UE precisa de dar um importante salto em frente para aprofundar a união política e a integração económica, combinar a união monetária com um orçamento comum da UE de montante situado entre 5% e 10% do PIB da União e uma redução correspondente dos orçamentos nacionais para assegurar a neutralidade fiscal aos cidadãos, uma vez que as políticas nacionais são deslocadas (e.g., nos domínios da política externa e de segurança, nos sectores da energia e dos transportes e nas áreas da cooperação para o desenvolvimento e da I&D);

Suprimido

Or. en

**Alteração 478
Andreas Mölzer**

**Proposta de resolução
N.º 57**

Proposta de resolução

Alteração

57. Conclui que a UE precisa de dar um importante salto em frente para aprofundar a união política e a integração económica, combinar a união monetária com um orçamento comum da UE de montante situado entre 5% e 10% do PIB da União e uma redução correspondente dos orçamentos nacionais para assegurar a neutralidade fiscal aos cidadãos, uma vez que as políticas nacionais são deslocadas (e.g., nos domínios da política externa e de segurança, nos sectores da energia e dos transportes e nas áreas da cooperação para o desenvolvimento e da I&D);

Suprimido

Or. de

Alteração 479
Sari Essayah

Proposta de resolução
N.º 57

Proposta de resolução

Alteração

57. Conclui que a UE precisa de dar um importante salto em frente para aprofundar a união política e a integração económica, combinar a união monetária com um orçamento comum da UE de montante situado entre 5% e 10% do PIB da União e uma redução correspondente dos orçamentos nacionais para assegurar a neutralidade fiscal aos cidadãos, uma vez que as políticas nacionais são deslocadas (e.g., nos domínios da política externa e de segurança, nos sectores da energia e dos transportes e nas áreas da cooperação para o desenvolvimento e da I&D);

Suprimido

Or. fi

Alteração 480
Carl Haglund

Proposta de resolução
N.º 57

Proposta de resolução

Alteração

57. Conclui que a UE precisa de dar um importante salto em frente para aprofundar a união política e a integração económica, combinar a união monetária com um orçamento comum da UE de montante situado entre 5% e 10% do PIB da União e uma redução correspondente dos orçamentos nacionais para assegurar a neutralidade fiscal aos cidadãos, uma vez que as políticas

Suprimido

nacionais são deslocadas (e.g., nos domínios da política externa e de segurança, nos sectores da energia e dos transportes e nas áreas da cooperação para o desenvolvimento e da I&D);

Or. en

Alteração 481
Bastiaan Belder

Proposta de resolução
N.º 57

Proposta de resolução

Alteração

57. Conclui que a UE precisa de dar um importante salto em frente para aprofundar a união política e a integração económica, combinar a união monetária com um orçamento comum da UE de montante situado entre 5% e 10% do PIB da União e uma redução correspondente dos orçamentos nacionais para assegurar a neutralidade fiscal aos cidadãos, uma vez que as políticas nacionais são deslocadas (e.g., nos domínios da política externa e de segurança, nos sectores da energia e dos transportes e nas áreas da cooperação para o desenvolvimento e da I&D);

Suprimido

Or. en

Alteração 482
José Manuel García-Margallo y Marfil

Proposta de resolução
N.º 57

Proposta de resolução

Alteração

57. Conclui que a UE precisa de dar um importante salto em frente para aprofundar

57. Conclui que a UE precisa de dar um importante salto em frente para aprofundar

a união política e a integração económica, combinar a união monetária com um orçamento comum da UE de montante situado entre 5% e 10% *do PIB da União e uma redução correspondente dos orçamentos nacionais para assegurar a neutralidade fiscal aos cidadãos, uma vez que as políticas nacionais são deslocadas (e.g., nos domínios da política externa e de segurança, nos sectores da energia e dos transportes e nas áreas da cooperação para o desenvolvimento e da I&D)*;

a união política e a integração económica, combinar a união monetária com um orçamento comum da UE de montante situado entre 5% e 10% *com mais recursos financeiros*;

Or. es

Alteração 483

Sergio Gaetano Cofferati, Hannes Swoboda, Pervenche Berès

Proposta de resolução

N.º 57

Proposta de resolução

57. Conclui que *a UE precisa de dar um importante salto em frente para* aprofundar a união política e a integração económica, *combinar* a união monetária *com um* orçamento comum da UE de montante situado entre 5% e 10% do PIB da União *e uma redução correspondente dos orçamentos nacionais para assegurar a neutralidade fiscal aos cidadãos, uma vez que as políticas nacionais são deslocadas (e.g., nos domínios da política externa e de segurança, nos sectores da energia e dos transportes e nas áreas da cooperação para o desenvolvimento e da I&D)*;

Alteração

57. Conclui que, *a fim de* aprofundar a união política e a integração económica *combinando* a união monetária, *todas as despesas relevantes do orçamento da UE devem ser simplificadas de uma forma eficaz tendo como duplo objectivo o aumento da competitividade das regiões menos competitivas da UE no seu conjunto, e a preservação ou o restabelecimento, em simultâneo, de um justo equilíbrio social; para esse efeito, é necessário aumentar* o orçamento comum da UE *para um nível* situado entre 5 e 10% do PIB da União, *por forma a maximizar a força económica da Europa no interesse dos seus cidadãos; a par do aumento dos orçamentos da UE com base em recursos próprios – para financiamento de políticas e medidas* nos domínios da política externa e de segurança, nos sectores da energia e dos transportes e nas áreas da cooperação para o desenvolvimento e da I&D – *haverá que reduzir os orçamentos*

nacionais para assegurar a neutralidade fiscal aos cidadãos;

Or. en

Alteração 484

Nikolaos Chountis, Miguel Portas, Cornelis de Jong, Patrick Le Hyaric

Proposta de resolução

N.º 57

Proposta de resolução

57. Conclui que a UE precisa de dar um importante salto em frente para ***aprofundar a união política e a integração económica, combinar*** a união monetária com um orçamento comum da UE de montante situado entre 5% e 10% do PIB da União ***e uma redução correspondente dos orçamentos nacionais para assegurar a neutralidade fiscal aos cidadãos, uma vez que as políticas nacionais são deslocadas (e.g., nos domínios da política externa e de segurança, nos sectores da energia e dos transportes e nas áreas da cooperação para o desenvolvimento e da I&D)***;

Alteração

57. Conclui que a UE precisa de dar um importante salto em frente para ***alterar radicalmente as suas políticas neoliberais, combinando*** a união monetária com um orçamento comum da UE de montante situado entre 5% e 10% do PIB da União;

Or. en

Alteração 485

Bendt Bendtsen, Krišjānis Kariņš, Gunnar Hökmark

Proposta de resolução

N.º 57

Proposta de resolução

57. Conclui que a UE precisa de dar um importante salto em frente para aprofundar a união política e a integração económica, ***combinar a união monetária com um orçamento comum da UE de montante situado entre 5% e 10% do PIB da União***

Alteração

57. Conclui que a UE precisa de dar um importante salto em frente para aprofundar a união política e a integração económica;

e uma redução correspondente dos orçamentos nacionais para assegurar a neutralidade fiscal aos cidadãos, uma vez que as políticas nacionais são deslocadas (e.g., nos domínios da política externa e de segurança, nos sectores da energia e dos transportes e nas áreas da cooperação para o desenvolvimento e da I&D);

Or. en

Alteração 486

Monika Hohlmeier, Alain Lamassoure, Burkhard Balz

Proposta de resolução

N.º 57

Proposta de resolução

57. Conclui que a UE precisa de dar um importante salto em frente para aprofundar a união política e a integração económica, combinar a união monetária com um orçamento *comum* da UE *de montante situado entre 5% e 10% do PIB da União* e uma redução correspondente dos orçamentos nacionais para assegurar a neutralidade fiscal aos cidadãos, uma vez que as políticas nacionais são deslocadas (e.g., nos domínios da política externa e de segurança, nos sectores da energia e dos transportes e nas áreas da cooperação para o desenvolvimento e da I&D);

Alteração

57. Conclui que a UE precisa de dar um importante salto em frente para aprofundar a união política e a integração económica, combinar a união monetária com um orçamento *ambicioso* da UE e uma redução correspondente dos orçamentos nacionais para assegurar a neutralidade fiscal aos cidadãos, uma vez que as políticas nacionais são deslocadas (e.g., nos domínios da política externa e de segurança, nos sectores da energia e dos transportes e nas áreas da cooperação para o desenvolvimento e da I&D);

Or. en

Alteração 487

Pascal Canfin

Proposta de resolução

N.º 57

Proposta de resolução

57. Conclui que a UE precisa de dar um importante salto em frente para aprofundar a união política e a integração económica, combinar a união monetária com um orçamento comum da UE de montante situado entre 5% e 10% do PIB da União e uma redução correspondente dos orçamentos nacionais para assegurar a neutralidade fiscal aos cidadãos, uma vez que as políticas nacionais são deslocadas (e.g., nos domínios da política externa e de segurança, nos sectores da energia e dos transportes e nas áreas da cooperação para o desenvolvimento e da I&D);

Alteração

57. Conclui que a UE precisa de dar um importante salto em frente para aprofundar a união política, ***torná-la mais democrática em consonância com os seus poderes reforçados, fomentar*** a integração económica, combinar a união monetária com um orçamento comum da UE de montante situado entre 5% e 10% do PIB da União e uma redução correspondente dos orçamentos nacionais para assegurar a neutralidade fiscal aos cidadãos, uma vez que as políticas nacionais são deslocadas (e.g., nos domínios da política externa e de segurança, nos sectores da energia e dos transportes e nas áreas da cooperação para o desenvolvimento e da I&D);

Or. en

Alteração 488

Olle Schmidt (em nome do Grupo ALDE)

Proposta de resolução

N.º 57

Proposta de resolução

57. Conclui que a UE precisa de dar um importante salto em frente para aprofundar a união política e a integração económica, combinar a união monetária com um orçamento ***comum*** da UE ***de montante situado entre 5% e 10% do PIB da União*** e uma redução correspondente dos orçamentos nacionais para assegurar a neutralidade fiscal aos cidadãos, uma vez que as políticas nacionais são deslocadas (e.g., nos domínios da política externa e de segurança, nos sectores da energia e dos transportes e nas áreas da cooperação para o desenvolvimento e da I&D);

Alteração

57. Conclui que a UE precisa de dar um importante salto em frente para aprofundar a união política e a integração económica, combinar a união monetária com um orçamento ***adequado*** da UE, ***financiado com recursos próprios sem quaisquer descontos nacionais***, e uma redução correspondente dos orçamentos nacionais para assegurar a neutralidade fiscal aos cidadãos, uma vez que as políticas nacionais são deslocadas (e.g., nos domínios da política externa e de segurança, nos sectores da energia e dos transportes e nas áreas da cooperação para o desenvolvimento e da I&D);

Alteração 489
Andrew Duff

Proposta de resolução
N.º 57

Proposta de resolução

57. Conclui que a UE precisa de dar um importante salto em frente para aprofundar a união política e a integração económica, combinar a união monetária com um orçamento comum da UE de montante *situado entre 5% e 10%* do PIB da União e uma redução correspondente dos orçamentos nacionais para assegurar a neutralidade fiscal aos cidadãos, uma vez que *as políticas nacionais* são *deslocadas* (e.g., nos domínios da política externa e de segurança, nos sectores da energia e dos transportes e nas áreas da cooperação para o desenvolvimento e da I&D);

Alteração

57. Conclui que a UE precisa de dar um importante salto em frente para aprofundar a união política e a integração económica, combinar a união monetária com um orçamento comum da UE de montante *equivalente a pelo menos 2,5%* do PIB da União *até 2020* e uma redução correspondente dos orçamentos nacionais para assegurar a neutralidade fiscal aos cidadãos, uma vez que *certas rubricas* são *transferidas do nível estatal para o nível federal para obtenção de economias de escala e ganhos de eficiência, respeitando o princípio da subsidiariedade* (e.g., nos domínios da política externa e de segurança, nos sectores da energia e dos transportes e nas áreas da cooperação para o desenvolvimento e da I&D);

Or. en

Alteração 490
Kay Swinburne, Roberts Zile

Proposta de resolução
N.º 58

Proposta de resolução

58. Salienta a necessidade de conseguir um melhor equilíbrio entre as políticas económica e social, inclusivamente através do reforço *e da institucionalização* do diálogo *social de carácter*

Alteração

58. Salienta a necessidade de conseguir um melhor equilíbrio entre as políticas económica e social, inclusivamente através do reforço do diálogo *sobre questões macroeconómicas e sociais;*

macroeconómico;

Or. en

Alteração 491
Andreas Mölzer

Proposta de resolução
N.º 58

Proposta de resolução

58. Salienta a necessidade de conseguir um melhor equilíbrio entre as políticas económica e social, inclusivamente através do reforço *e da institucionalização* do diálogo social de carácter macroeconómico;

Alteração

58. Salienta a necessidade de conseguir um melhor equilíbrio entre as políticas económica e social, inclusivamente através do reforço do diálogo social de carácter macroeconómico;

Or. de

Alteração 492
Sergio Gaetano Cofferati

Proposta de resolução
N.º 58

Proposta de resolução

58. Salienta a necessidade de conseguir um melhor equilíbrio entre as políticas económica e social, *inclusivamente através do* reforço e *da* institucionalização do *diálogo social de carácter macroeconómico;*

Alteração

58. Salienta a necessidade de conseguir um melhor equilíbrio entre as políticas económica e social, *incluindo o* reforço e *a* institucionalização do *Diálogo Social de carácter Macroeconómico;*

Or. en

Alteração 493
Olle Schmidt (em nome do Grupo ALDE)

Proposta de resolução
N.º 58

Proposta de resolução

58. Salienta a necessidade de conseguir um melhor equilíbrio entre as políticas económica e social, inclusivamente através do reforço *e da institucionalização* do diálogo *social de carácter* macroeconómico;

Alteração

58. Salienta a necessidade de conseguir um melhor equilíbrio entre as políticas económica e social, inclusivamente através do reforço do diálogo macroeconómico *e social*;

Or. en

Alteração 494
Sari Essayah

Proposta de resolução
N.º 59

Proposta de resolução

59. Recorda que a União Europeia baseia a sua legitimidade nos valores democráticos que transmite, nos objectivos que prossegue e nas competências e instrumentos de que dispõe; considera que aprofundar a integração económica europeia e *a* garantir *da* estabilidade da eurozona e da União no seu conjunto *exigirá mais mudanças no que diz respeito: à representação externa da eurozona, à deliberação por maioria qualificada no que diz respeito à tributação das empresas e à luta contra a evasão fiscal, à emissão mútua de títulos da dívida soberana e de euro-obrigações, à capacidade de contracção de empréstimos da UE, a um melhor equilíbrio entre as políticas económica e social, aos recursos próprios para o orçamento da UE e ao papel dos parlamentos nacionais e do Parlamento Europeu*;

Alteração

59. Recorda que a União Europeia baseia a sua legitimidade nos valores democráticos que transmite, nos objectivos que prossegue e nas competências e instrumentos de que dispõe; considera que aprofundar a integração económica europeia e garantir *a* estabilidade da eurozona e da União no seu conjunto *constituem um esforço comum*;

Or. fi

Alteração 495
Andreas Mölzer

Proposta de resolução
N.º 59

Proposta de resolução

59. Recorda que a União Europeia baseia a sua legitimidade nos valores democráticos que transmite, nos objectivos que prossegue e nas competências e instrumentos de que dispõe; considera que ***aprofundar a integração económica europeia e a*** garantir da estabilidade da eurozona e da União no seu conjunto ***exigirá*** mais mudanças no que diz respeito: à representação externa da eurozona, à deliberação por maioria qualificada no que diz respeito à tributação das empresas e à luta contra a evasão fiscal, ***à emissão mútua de títulos da dívida soberana e de euro-obrigações, à capacidade de contracção de empréstimos da UE***, a um melhor equilíbrio entre as políticas económica e social, ***aos recursos próprios para o orçamento da UE*** e ao papel dos parlamentos nacionais e do Parlamento Europeu;

Alteração

59. Recorda que a União Europeia baseia a sua legitimidade nos valores democráticos que transmite, nos objectivos que prossegue e nas competências e instrumentos de que dispõe; considera que ***para*** garantir a estabilidade da eurozona e da União no seu conjunto ***são necessárias*** mais mudanças no que diz respeito: à representação externa da eurozona, à deliberação por maioria qualificada no que diz respeito à tributação das empresas e à luta contra a evasão fiscal, a um melhor equilíbrio entre as políticas económica e social e ao papel dos parlamentos nacionais e do Parlamento Europeu;

Or. de

Alteração 496
Kay Swinburne, Roberts Zile

Proposta de resolução
N.º 59

Proposta de resolução

59. Recorda que a União Europeia baseia a sua legitimidade nos valores democráticos que transmite, nos objectivos que prossegue e nas competências e

Alteração

59. Recorda que a União Europeia baseia a sua legitimidade nos valores democráticos que transmite, nos objectivos que prossegue e nas competências e

instrumentos de que dispõe; considera que aprofundar a integração económica europeia e *a* garantir *da* estabilidade da eurozona e da União no seu conjunto exigirá mais mudanças no que diz respeito: à representação externa da eurozona, *à deliberação por maioria qualificada no que diz respeito à tributação das empresas e à luta contra a evasão fiscal, à emissão mútua de títulos da dívida soberana e de euro-obrigações*, à capacidade de contracção de empréstimos da UE, a um melhor equilíbrio entre as políticas económica e social, *aos recursos próprios para o orçamento da UE* e ao papel dos parlamentos nacionais e do Parlamento Europeu;

instrumentos de que dispõe; considera que aprofundar a integração económica europeia e garantir *a* estabilidade da eurozona e da União no seu conjunto exigirá mais mudanças no que diz respeito: à representação externa da eurozona, à capacidade de contracção de empréstimos da UE, a um melhor equilíbrio entre as políticas económica e social e ao papel dos parlamentos nacionais e do Parlamento Europeu;

Or. en

Alteração 497
Bastiaan Belder

Proposta de resolução
N.º 59

Proposta de resolução

59. Recorda que a União Europeia baseia a sua legitimidade nos valores democráticos que transmite, nos objectivos que prossegue e nas competências e instrumentos de que dispõe; considera que aprofundar a integração económica europeia e *a* garantir *da* estabilidade da eurozona e da União no seu conjunto exigirá mais mudanças no que diz respeito: à representação externa da eurozona, *à deliberação por maioria qualificada no que diz respeito à tributação das empresas e à luta contra a evasão fiscal, à emissão mútua de títulos da dívida soberana e de euro-obrigações*, à capacidade de contracção de empréstimos da UE, a um melhor equilíbrio entre as políticas económica e social, *aos recursos próprios*

Alteração

59. Recorda que a União Europeia baseia a sua legitimidade nos valores democráticos que transmite, nos objectivos que prossegue e nas competências e instrumentos de que dispõe; considera que aprofundar a integração económica europeia e garantir *a* estabilidade da eurozona e da União no seu conjunto exigirá mais mudanças no que diz respeito: à representação externa da eurozona, à luta contra a evasão fiscal, à capacidade de contracção de empréstimos da UE, a um melhor equilíbrio entre as políticas económica e social e ao papel dos parlamentos nacionais e do Parlamento Europeu;

para o orçamento da UE e ao papel dos parlamentos nacionais e do Parlamento Europeu;

Or. en

Alteração 498

Bendt Bendtsen, Krišjānis Kariņš, Gunnar Hökmark

Proposta de resolução

N.º 59

Proposta de resolução

59. Recorda que a União Europeia baseia a sua legitimidade nos valores democráticos que transmite, nos objectivos que prossegue e nas competências e instrumentos de que dispõe; considera que aprofundar a integração económica europeia e *a* garantir *da* estabilidade da eurozona e da União no seu conjunto exigirá mais mudanças no que diz respeito: à representação externa da eurozona, *à deliberação por maioria qualificada no que diz respeito à tributação das empresas* e à luta contra a evasão fiscal, *à emissão mútua de títulos da dívida soberana e de euro-obrigações*, à capacidade de contracção de empréstimos da UE, a um melhor equilíbrio entre as políticas económica e social, *aos recursos próprios para o orçamento da UE* e ao papel dos parlamentos nacionais e do Parlamento Europeu;

Alteração

59. Recorda que a União Europeia baseia a sua legitimidade nos valores democráticos que transmite, nos objectivos que prossegue e nas competências e instrumentos de que dispõe; considera que aprofundar a integração económica europeia e garantir *a* estabilidade da eurozona e da União no seu conjunto exigirá mais mudanças no que diz respeito: à representação externa da eurozona, à luta contra a evasão fiscal, à capacidade de contracção de empréstimos da UE, a um melhor equilíbrio entre as políticas económica e social e ao papel dos parlamentos nacionais e do Parlamento Europeu;

Or. en

Alteração 499

Nikolaos Chountis, Cornelis de Jong

Proposta de resolução

N.º 59

Proposta de resolução

59. Recorda que a União Europeia baseia a sua legitimidade nos valores democráticos que transmite, nos objectivos que prossegue e nas competências e instrumentos de que dispõe; considera que aprofundar a integração económica europeia e a garantir da estabilidade da eurozona e da União no seu conjunto exigirá mais mudanças no que diz respeito: à representação externa da eurozona, à deliberação por maioria qualificada no que diz respeito à tributação das empresas e à luta contra a evasão fiscal, à emissão mútua de títulos da dívida soberana e de euro-obrigações, à capacidade de contracção de empréstimos da UE, a um melhor equilíbrio entre as políticas económica e social, aos recursos próprios para o orçamento da UE e ao papel dos parlamentos nacionais e do Parlamento Europeu;

Alteração

59. Recorda que a União Europeia baseia a sua legitimidade nos valores democráticos que transmite, nos objectivos que prossegue e nas competências e instrumentos de que dispõe *e insta o Conselho Europeu, a Comissão Europeia e os Estados-Membros a organizarem um referendo à escala europeia sobre o "Pacto do Euro Plus" e a proposta de Revisão do Tratado*; considera que aprofundar a integração económica europeia e garantir a estabilidade da eurozona e da União no seu conjunto exigirá mais mudanças no que diz respeito: à representação externa da eurozona, à deliberação por maioria qualificada no que diz respeito à tributação das empresas e à luta contra a evasão fiscal, à emissão mútua de títulos da dívida soberana e de euro-obrigações, à capacidade de contracção de empréstimos da UE, a um melhor equilíbrio entre as políticas económica e social, aos recursos próprios para o orçamento da UE e ao papel dos parlamentos nacionais e do Parlamento Europeu;

Or. en

Alteração 500

Wolf Klinz, Olle Schmidt, Andrew Duff

Proposta de resolução

N.º 59

Proposta de resolução

59. Recorda que a União Europeia baseia a sua legitimidade nos valores democráticos que transmite, nos objectivos que prossegue e nas competências e instrumentos de que dispõe; considera que aprofundar a integração económica

Alteração

59. Recorda que a União Europeia baseia a sua legitimidade nos valores democráticos que transmite, nos objectivos que prossegue e nas competências e instrumentos de que dispõe; considera que aprofundar a integração económica

européia e *a* garantir *da* estabilidade da eurozona e da União no seu conjunto exigirá mais mudanças no que diz respeito: à representação externa da eurozona, à deliberação por maioria qualificada no que diz respeito *à tributação das* empresas e à luta contra a evasão fiscal, *à emissão mútua de títulos da dívida soberana e de euro-obrigações, à capacidade de contracção de empréstimos da UE*, a um melhor equilíbrio entre as políticas económica e social, aos recursos próprios para o orçamento da UE e ao papel dos parlamentos nacionais e do Parlamento Europeu;

européia e garantir *a* estabilidade da eurozona e da União no seu conjunto exigirá mais mudanças no que diz respeito: à representação externa da eurozona, à deliberação por maioria qualificada no que diz respeito *a uma base tributável para as* empresas e à luta contra a evasão fiscal, a um melhor equilíbrio entre as políticas económica e social, aos recursos próprios *autónomos* para o orçamento da UE e ao papel dos parlamentos nacionais e do Parlamento Europeu;

Or. en

Alteração 501 **Pascal Canfin**

Proposta de resolução **N.º 59**

Proposta de resolução

59. Recorda que a União Europeia baseia a sua legitimidade nos valores democráticos que transmite, nos objectivos que prossegue e nas competências e instrumentos de que dispõe; considera que aprofundar a integração económica europeia e *a* garantir *da* estabilidade da eurozona e da União no seu conjunto exigirá mais mudanças no que diz respeito: à representação externa da eurozona, à deliberação por maioria qualificada *no que diz respeito à tributação das empresas* e à luta contra a evasão fiscal, à emissão mútua de títulos da dívida soberana e de euro-obrigações, à capacidade de contracção de empréstimos da UE, a um melhor equilíbrio entre as políticas económica e social, aos recursos próprios para o orçamento da UE e ao papel dos parlamentos nacionais e do Parlamento

Alteração

59. Recorda que a União Europeia baseia a sua legitimidade nos valores democráticos que transmite, nos objectivos que prossegue e nas competências e instrumentos de que dispõe; considera que aprofundar a integração económica europeia e garantir *a* estabilidade da eurozona e da União no seu conjunto exigirá mais mudanças no que diz respeito: à representação externa da eurozona, à deliberação por maioria qualificada *sobre questões de tributação* e à luta contra a evasão fiscal, à emissão mútua de títulos da dívida soberana e de euro-obrigações, à capacidade de contracção de empréstimos da UE, a um melhor equilíbrio entre as políticas económica e social, aos recursos próprios para o orçamento da UE e ao papel dos parlamentos nacionais e do Parlamento Europeu;

Europeu;

Or. en

Alteração 502

Sylvie Goulard, Guy Verhofstadt, Ramon Tremosa i Balcells

Proposta de resolução

N.º 59

Proposta de resolução

59. Recorda que a União Europeia baseia a sua legitimidade nos valores democráticos que transmite, nos objectivos que prossegue e nas competências e instrumentos de que dispõe; considera que aprofundar a integração económica europeia e *a* garantir *da* estabilidade da eurozona e da União no seu conjunto exigirá mais mudanças no que diz respeito: à representação externa da eurozona, à deliberação por maioria qualificada ***no que diz respeito à*** tributação *das* empresas e à luta contra a evasão fiscal, à emissão mútua ***de títulos da dívida soberana e*** de euro-obrigações, à capacidade de contracção de empréstimos da UE, a um melhor equilíbrio entre as políticas económica e social, aos recursos próprios para o orçamento da UE e ao papel dos parlamentos nacionais e do Parlamento Europeu;

Alteração

59. Recorda que a União Europeia baseia a sua legitimidade nos valores democráticos que transmite, nos objectivos que prossegue e nas competências e instrumentos de que dispõe; considera que aprofundar a integração económica europeia e garantir *a* estabilidade da eurozona e da União no seu conjunto exigirá mais mudanças no que diz respeito: à representação externa da eurozona, à deliberação por maioria qualificada ***sobre uma base de*** tributação *das* empresas e à luta contra a evasão fiscal, à emissão mútua ***e*** de euro-obrigações, ***às euro-obrigações que têm por finalidade garantir e recompensar a disciplina orçamental e redistribuir de forma proporcional os dividendos das obrigações entre os participantes,*** à capacidade de contracção de empréstimos da UE, a um melhor equilíbrio entre as políticas económica e social, aos recursos próprios para o orçamento da UE e ao papel dos parlamentos nacionais e do Parlamento Europeu;

Or. en

Alteração 503

Carl Haglund

Proposta de resolução
N.º 59

Proposta de resolução

59. Recorda que a União Europeia baseia a sua legitimidade nos valores democráticos que transmite, nos objectivos que prossegue e nas competências e instrumentos de que dispõe; considera que aprofundar a integração económica europeia e *a* garantir *da* estabilidade da eurozona e da União no seu conjunto exigirá mais mudanças no que diz respeito: à representação externa da eurozona, à deliberação por maioria qualificada ***no que diz respeito à*** tributação ***das*** empresas e à luta contra a evasão fiscal, ***à emissão mútua de títulos da dívida soberana e de euro-obrigações, à capacidade de contracção de empréstimos da UE,*** a um melhor equilíbrio entre as políticas económica e social, aos recursos próprios para o orçamento da UE e ao papel dos parlamentos nacionais e do Parlamento Europeu;

Alteração

59. Recorda que a União Europeia baseia a sua legitimidade nos valores democráticos que transmite, nos objectivos que prossegue e nas competências e instrumentos de que dispõe; considera que aprofundar a integração económica europeia e garantir *a* estabilidade da eurozona e da União no seu conjunto exigirá mais mudanças no que diz respeito: à representação externa da eurozona, à deliberação por maioria qualificada ***sobre uma base de*** tributação ***para as*** empresas e à luta contra a evasão fiscal, a um melhor equilíbrio entre as políticas económica e social, aos recursos próprios ***autónomos*** para o orçamento da UE e ao papel dos parlamentos nacionais e do Parlamento Europeu;

Or. en

Alteração 504

Sirpa Pietikäinen, Burkhard Balz, Corien Wortmann-Kool, Othmar Karas

Proposta de resolução
N.º 59

Proposta de resolução

59. Recorda que a União Europeia baseia a sua legitimidade nos valores democráticos que transmite, nos objectivos que prossegue e nas competências *e* instrumentos de que dispõe; considera que aprofundar a integração económica europeia *e a* garantir *da* estabilidade da eurozona e da União no seu conjunto exigirá mais ***mudanças*** no que diz

Alteração

59. Recorda que a União Europeia baseia a sua legitimidade nos valores democráticos que transmite, nos objectivos que prossegue e nas competências, instrumentos ***e instituições*** de que dispõe; considera que ***é necessário*** aprofundar a integração económica europeia ***para*** garantir *a* estabilidade da eurozona e da União no seu conjunto, ***o que*** exigirá mais

respeito: à representação externa da eurozona, *à deliberação por maioria qualificada no que diz respeito à tributação das empresas e à luta contra a evasão fiscal, à emissão mútua de títulos da dívida soberana e de euro-obrigações*, à capacidade de contracção de empréstimos da UE, a um melhor equilíbrio entre as políticas económica e social, aos recursos próprios para o orçamento da UE e ao papel dos parlamentos nacionais e do Parlamento Europeu;

desenvolvimentos no que diz respeito: à representação externa da eurozona, à luta contra a evasão fiscal *e a fraude fiscal*, à capacidade de contracção de empréstimos da UE, a um melhor equilíbrio entre as políticas económica e social, aos recursos próprios para o orçamento da UE e ao papel dos parlamentos nacionais e do Parlamento Europeu;

Or. en

Alteração 505 **Andrew Duff**

Proposta de resolução **N.º 59**

Proposta de resolução

59. Recorda que a União Europeia baseia a sua legitimidade nos valores democráticos que transmite, nos objectivos que prossegue e nas competências e instrumentos de que dispõe; considera que aprofundar a integração económica europeia e a garantir da estabilidade da eurozona e da União no seu conjunto exigirá mais mudanças no que diz respeito: à representação externa da eurozona, à deliberação por maioria qualificada no que diz respeito à tributação das empresas e à luta contra a evasão fiscal, à emissão mútua de títulos da dívida soberana e de euro-obrigações, à capacidade de contracção de empréstimos da UE, a um melhor equilíbrio entre as políticas económica e social, aos recursos próprios para o orçamento da UE e ao papel dos parlamentos nacionais e do Parlamento Europeu;

Alteração

59. Recorda que a União Europeia baseia a sua legitimidade nos valores democráticos que transmite, nos objectivos que prossegue e nas competências e instrumentos de que dispõe; considera que aprofundar a integração económica europeia e a garantir da estabilidade da eurozona e da União no seu conjunto exigirá mais mudanças no que diz respeito: à representação externa da eurozona, à deliberação por maioria qualificada no que diz respeito à tributação das empresas e à luta contra a evasão fiscal, à emissão mútua de títulos da dívida soberana e de euro-obrigações, à capacidade de contracção de empréstimos da UE, a um melhor equilíbrio entre as políticas económica e social, aos recursos próprios *autónomos* para o orçamento da UE e ao papel dos parlamentos nacionais e do Parlamento Europeu;

Or. en

Alteração 506
Sirpa Pietikäinen, Burkhard Balz, Othmar Karas

Proposta de resolução
N.º 59-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

59-A. Solicita uma estratégia abrangente para dar resposta aos desafios que a União enfrenta, tendo como pedra angular dessa resposta uma governação económica reforçada; solicita igualmente a manutenção de uma atitude resoluta na prossecução da consolidação orçamental, reformas estruturais que reforcem o crescimento e reparação do sector bancário; congratula-se com o Pacto do Euro e observa que este é coerente com os instrumentos existentes, que foram mais desenvolvidos no novo regime de governação económica, e deve tomá-los como base;

Or. en

Alteração 507
Sirpa Pietikäinen, Danuta Maria Hübner, Othmar Karas

Proposta de resolução
N.º 59-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

59-B. As decisões políticas sobre Governação Económica não devem pôr em risco os compromissos assumidos a nível da UE que reflectem os objectivos e interesses de todos os Estados-Membros, devem ter por base o Tratado e ser perseguidas com o total envolvimento e controlo institucionais da Comissão Europeia e do Parlamento Europeu;

Alteração 508
Sirpa Pietikäinen, Frank Engel, Othmar Karas

Proposta de resolução
N.º 59-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

59-C. Considera que para aprofundar a integração económica europeia e garantir a estabilidade da eurozona e da União Europeia no seu conjunto é necessário realizar mais esforços no que respeita à representação externa da eurozona, à exploração das possibilidades de emissão mutual de dívida soberana e de "obrigações-projecto", aos recursos próprios para o orçamento da UE e aos papéis dos parlamentos nacionais e do Parlamento Europeu no quadro do Semestre Europeu bem como no controlo relacionado com o Mecanismo Europeu de Estabilidade (MES);

Alteração 509
Pascal Canfin

Proposta de resolução
N.º 60

Proposta de resolução

Alteração

60. Solicita que o Tratado Euratom seja **transformado numa** Comunidade Europeia da Energia, com responsabilidades por **novas capacidades de produção de energia eléctrica**, energias renováveis, eficiência energética, redes de distribuição, facilidades de armazenamento **e segurança do abastecimento**, negociações com países terceiros e prestação de serviços universais

60. Solicita que o Tratado Euratom seja **substituído por uma** Comunidade Europeia da Energia, com responsabilidades por energias renováveis, eficiência energética, redes de distribuição, facilidades de armazenamento, negociações com países terceiros e **que garanta a** prestação de serviços universais **para todos**;

a preços acessíveis;

Or. en

Alteração 510

Sari Essayah

Proposta de resolução

N.º 60

Proposta de resolução

60. Solicita que o Tratado Euratom seja transformado numa Comunidade Europeia da Energia, com responsabilidades *por* novas capacidades de produção de energia eléctrica, energias renováveis, eficiência energética, redes de distribuição, facilidades de armazenamento e segurança do abastecimento, negociações com países terceiros e prestação de serviços universais a preços acessíveis;

Alteração

60. Solicita que o Tratado Euratom seja transformado numa Comunidade Europeia da Energia, com responsabilidades *no que respeita à promoção da eficiência de* novas capacidades de produção de energia eléctrica, *ao aumento da quota-parte de* energias renováveis, *ao aumento da* eficiência energética, *à melhoria das* redes de distribuição, *ao desenvolvimento de* facilidades de armazenamento e segurança do abastecimento, *à prossecução de* negociações com países terceiros e prestação de serviços universais a preços acessíveis;

Or. fi

Alteração 511

Nikolaos Chountis, Miguel Portas, Cornelis de Jong

Proposta de resolução

N.º 60

Proposta de resolução

60. Solicita que o Tratado Euratom seja transformado numa Comunidade Europeia da Energia, com responsabilidades por novas capacidades de produção de energia eléctrica, energias renováveis, eficiência energética, redes de distribuição, facilidades de armazenamento e segurança

Alteração

60. Solicita que o Tratado Euratom seja transformado numa Comunidade Europeia da Energia, com responsabilidades por novas capacidades de produção de energia eléctrica, energias renováveis, *reduzindo rapidamente a dependência da energia nuclear e fóssil,* eficiência energética,

do abastecimento, negociações com países terceiros e prestação de serviços universais a preços acessíveis;

redes de distribuição, facilidades de armazenamento e segurança do abastecimento, negociações com países terceiros e prestação de serviços universais a preços acessíveis;

Or. en

Alteração 512
Kay Swinburne, Roberts Zile

Proposta de resolução
N.º 60

Proposta de resolução

60. Solicita que o Tratado Euratom seja transformado numa Comunidade Europeia da Energia, com responsabilidades por novas capacidades de produção de energia eléctrica, energias renováveis, eficiência energética, redes de distribuição, facilidades de armazenamento e segurança do abastecimento, negociações com países terceiros e prestação de serviços universais a preços acessíveis;

Alteração

60. Solicita que o Tratado Euratom seja transformado numa Comunidade Europeia da Energia, com responsabilidades por novas capacidades de produção de energia eléctrica, **tendo em vista assegurar um cabaz energético eficaz, incluindo** energias renováveis, eficiência energética, redes de distribuição, facilidades de armazenamento e segurança do abastecimento, negociações com países terceiros e prestação de serviços universais a preços acessíveis;

Or. en

Alteração 513
Marta Andreasen

Proposta de resolução
N.º 61

Proposta de resolução

61. Considera que, paralelamente às alterações ao Tratado para enquadrar o Mecanismo de Estabilidade, estas questões interligadas deverão ser tratadas no âmbito de uma convenção, nos termos

Alteração

Suprimido

do n.º 3 do artigo 48.º do Tratado da União Europeia;

Or. en

Alteração 514
Olle Schmidt (em nome do Grupo ALDE)

Proposta de resolução
N.º 61

Proposta de resolução

61. Considera que, paralelamente *às* alterações ao Tratado para enquadrar o Mecanismo de Estabilidade, estas questões interligadas deverão ser tratadas no âmbito de uma convenção, nos termos do n.º 3 do artigo 48.º do Tratado da União Europeia;

Alteração

61. Considera que, paralelamente *a outras* alterações ao Tratado para enquadrar o Mecanismo de Estabilidade, estas questões interligadas deverão ser tratadas *em 2014/2015* no âmbito de uma convenção, nos termos do n.º 3 do artigo 48.º do Tratado da União Europeia;

Or. en

Alteração 515
Sirpa Pietikäinen, Frank Engel, Othmar Karas

Proposta de resolução
N.º 61

Proposta de resolução

61. Considera que, paralelamente às alterações ao Tratado para enquadrar o Mecanismo de Estabilidade, estas questões interligadas deverão ser tratadas no âmbito de uma convenção, nos termos do n.º 3 do artigo 48.º do Tratado da União Europeia;

Alteração

61. Considera que, paralelamente às alterações ao Tratado para enquadrar o Mecanismo de Estabilidade, estas questões interligadas *irão exigir uma abordagem constitucional e* deverão ser tratadas no âmbito de uma convenção, nos termos do n.º 3 do artigo 48.º do Tratado da União Europeia;

Or. en

Alteração 516
Kay Swinburne, Roberts Zile

Proposta de resolução
N.º 61

Proposta de resolução

61. Considera que, paralelamente às alterações ao Tratado para enquadrar o Mecanismo de Estabilidade, estas questões interligadas deverão ser tratadas no âmbito de uma convenção, nos termos do n.º 3 do artigo 48.º do Tratado da União Europeia;

Alteração

61. Considera que, paralelamente às alterações ao Tratado para enquadrar o Mecanismo de Estabilidade, estas questões interligadas deverão ser tratadas no âmbito de uma convenção, nos termos do n.º 3 do artigo 48.º do Tratado da União Europeia; ***salienta, a este respeito, que qualquer alteração ao Tratado deve ser sujeita a um processo de ratificação em todos os Estados-Membros da UE em conformidade com as respectivas legislações nacionais;***

Or. en

Alteração 517
Nikolaos Chountis, Cornelis de Jong

Proposta de resolução
N.º 61

Proposta de resolução

61. Considera que, paralelamente às alterações ao Tratado para enquadrar o Mecanismo de Estabilidade, estas questões interligadas deverão ser tratadas no âmbito de uma convenção, nos termos do n.º 3 do artigo 48.º do Tratado da União Europeia;

Alteração

61. Considera que, paralelamente às alterações ao Tratado para enquadrar o Mecanismo de Estabilidade, estas questões interligadas deverão ser tratadas no âmbito de uma convenção, nos termos do n.º 3 do artigo 48.º do Tratado da União Europeia, ***devendo ainda ser organizado um referendo a nível europeu;***

Or. en

Alteração 518
Andrew Duff

Proposta de resolução
N.º 61

Proposta de resolução

61. Considera que, paralelamente *às* alterações ao Tratado *para enquadrar o Mecanismo de Estabilidade*, estas questões interligadas deverão ser tratadas no âmbito de uma convenção, nos termos do n.º 3 do artigo 48.º do Tratado da União Europeia;

Alteração

61. Considera que, paralelamente *a outras* alterações ao Tratado, estas questões interligadas deverão ser tratadas *em 2014/2015* no âmbito de uma convenção, nos termos do n.º 3 do artigo 48.º do Tratado da União Europeia;

Or. en

Alteração 519
Marta Andreasen

Proposta de resolução
N.º 62

Proposta de resolução

62. Considera que, se tal não suceder, será necessário avançar para a cooperação reforçada, nos termos do artigo 329.º do TFUE, a fim de permitir que a eurozona funcione de forma democrática e eficiente;

Alteração

Suprimido

Or. en

Alteração 520
Olle Schmidt (em nome do Grupo ALDE)

Proposta de resolução
N.º 62

Proposta de resolução

62. Considera que, *se tal não suceder*, será necessário avançar para a cooperação reforçada, nos termos do artigo 329.º do TFUE, a fim de permitir que a eurozona funcione de forma democrática e eficiente;

Alteração

62. Considera que, *em todo o caso*, será necessário avançar para a cooperação reforçada, nos termos do artigo 329.º do TFUE, a fim de permitir que a eurozona funcione de forma democrática e eficiente;

Alteração 521
Andrew Duff

Proposta de resolução
N.º 62

Proposta de resolução

62. Considera que, *se tal não suceder*, será necessário avançar para a cooperação reforçada, nos termos do artigo 329.º do TFUE, a fim de permitir que a eurozona funcione de forma democrática e eficiente;

Alteração

62. Considera que, *em todo o caso*, será necessário avançar para a cooperação reforçada, nos termos do artigo 329.º do TFUE, a fim de permitir que a eurozona funcione de forma democrática e eficiente;

Alteração 522
Sergio Gaetano Cofferati, Antolín Sánchez Presedo

Proposta de resolução
N.º 62-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

62-A. Salaria que uma resposta genuína à crise deve basear-se em passos ainda maiores no sentido da integração europeia e deve representar um "New European Deal"; o seu êxito dependerá da capacidade para reforçar a recuperação económica, realizar plenamente os objectivos da Estratégia UE 2020, garantir a sustentabilidade das finanças públicas, restabelecer a solidez do sistema financeiro e reunir todos os cidadãos europeus m torno de um Pacto Social avançado em prol do pleno emprego, maior produtividade, aprofundamento dos direitos sociais, progresso mais justo e partilha de encargos mais equitativa, Estado-providência mais robusto, actualizado e melhorado e uma contribuição social

*activa para a responsabilidade ambiental
e o desenvolvimento da governação
global.*

Or. en